

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2019 • Nº 7.068 • 88 Páginas

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 5457 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 01096/2019-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Designar **Josiane Andréia Soares Ferreira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante as férias do titular, no período de 06/01 a 04/02/2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2555

DECRETO Nº 5458 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 658/2018-GAB/SETE,

RESOLVE:

Designar **Taiza Paes Leão**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, durante as férias da titular, no período de 02 a 31/01/2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2556

DECRETO Nº 5459 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1.808/2019-GAB/AMPREV,

RESOLVE:

Designar **Jussara Keila Houat**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante as férias do titular, no período de 06 a 21/01/2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2564

DECRETO Nº 5460 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0966/2019-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Robério Aleixo Anselmo Nobre**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Luís-MA, a fim de participar da Reunião da Câmara Técnica de Meio Ambiente do Consórcio Interestadual da Amazônia Legal, no período de 20 a 22 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2557

DECRETO Nº 5461 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0966/2019-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Josiane Andréia Soares Ferreira**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular, no período de 20 a 22 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2565

DECRETO Nº 5462 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0722/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Jorge Elson Silva de Souza**, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da reunião com parlamentares sobre liberação de Recursos Financeiros/Extra Orçamentários a serem liberados ainda neste exercício de 2019, e cumprir agenda junto à Embaixada da ONU, com o objetivo de captar recursos para o setor de pesquisa do IEPA, no período de 10 a 14 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2560

DECRETO Nº 5463 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0722/GAB/IEPA,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Reginaldo da Silva Sousa**, Diretor de Gestão Administrativa, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 10 a 14 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2567

DECRETO Nº 5464 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 438/2019-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **José Rudney Cunha Nunes**, Secretário de Estado do Desporto e Lazer, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de dar continuidade à reunião com a Bancada Federal referente aos Projetos de Esportes e Convênios da SEDEL e reunião com o Secretário

de Esporte do Estádio Mané Garrincha, para tratar de assuntos referentes à Gestão de Estádio, no período de 29/09 a 04/10/19.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2566

DECRETO Nº 5465 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 438/2019-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Javã Castanho**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento do titular, no período de 29/09 a 04/10/19.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2571

DECRETO Nº 5466 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 577/2019-GAB/SEPM,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Renata Apóstolo Santana**, Secretária Extraordinária de Políticas para as Mulheres, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Encontro Nacional dos Organismos de Políticas Públicas para as Mulheres, no período de 01 a 03/12/2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2593

DECRETO Nº 5467 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 577/2019-GAB/SEPM,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Zenaide Dutra Caldas**, Coordenadora Técnica, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário de Políticas para as

Mulheres, durante o impedimento da titular, no período de 01 a 03/12/2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2584

DECRETO Nº 5468 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0008.0252.0161/ 2019 GAB - PRODAP,

RESOLVE:

Designar **Jorcyanne Francisca Colares de Andrade Aleixo**, Gerente da Gerência Administrativo-Financeira, para exercer, acumulativa-mente e em substituição, o cargo de Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, durante as férias do titular, no período de 09 a 23/12/2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2581

DECRETO Nº 5469 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1012/2019-SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Josenildo Santos Abrantes**, Secretário de Estado da Fazenda, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Recife-PE, a fim de participar da 174ª Reunião Ordinária do CONFAZ e da 25ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ, no período de 25 a 28 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2582

DECRETO Nº 5470 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1012/2019-SEFAZ/GAB,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Surama Kelly Holanda**

Farias, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o impedimento do titular, no período de 25 a 28 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2596

DECRETO Nº 5471 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0893/2019-GAB/SEMA,

RESOLVE:

Retificar os Decretos nºs 4875 e 4876, de 08 de novembro de 2019, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7040, de 08 de novembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“no período de 05 a 08 de novembro de 2019”

LEIA-SE:

“no período de 06 a 08 de novembro de 2019”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2586

DECRETO Nº 5472 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 674/2019-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 5181, de 02 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7054, de 02 de dezembro de 2019, que exonerou **Gleyce Kelly Martins Rodrigues** do o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Programas Especiais**”, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador
HASH: 2019-1220-0002-2588

DECRETO Nº 5473 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 674/2019-GAB/SEDEL,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 5182, de 02 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7054, de 02 de dezembro de 2019, que nomeou **Anderson Silva Nunes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Programas Especiais**”, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-1220-0002-2583

Secretaria Extraordinária de Brasília**EXTRATO DO CONTRATO N. 007/2019-SEAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 166/2019 - SEAB**

DISPENSA N. 002/2019

PARECER N. 023/2019-PGE-AP-DF

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem fulcro na Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, art. 24, Inciso II da Lei n. 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) de 21.06.1993 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

CONTRATANTE: **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA - SEAB**

CONTRATADA: **TELEFONICA BRASIL S/A**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo – SP- 04571-936, com filial na TV Padre Eutíquio n. 1226, Bairro Batista Campos, 2º andar, Belém/PA, Fone (91) 99203.2323, Inscrita no CNPJ sob n. 02.558.157/0001-62, inscrição estadual n. 108.383.949/112.

OBJETO: Serviços de Telecomunicações para a implantação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de no mínimo 50MBPS, com disponibilidade de **24 (vinte e quatro) horas** por dia, durante **07 (sete) dias** da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à custa dos recursos disponíveis no Elemento de Despesa 339039, Programa de Trabalho 1.08.101.04.122.0005.26 18.0.1600000, fonte 101.

VIGÊNCIA: A contratação será para o prazo de **12 (doze) meses** subsequentes, podendo ser prorrogado por iguais

e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, tendo vigência no período de 10 de dezembro de 2019 a 09 de dezembro de 2020.

VALOR: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais)** mensais referentes aos serviços de Link full duplex dedicado de Internet de 50 Mbps 100% download e upload referentes aos serviços de instalação do link dedicado de internet e disponibilização do roteador Access Point Unif I Ubiquit, perfazendo o valor estimado de **R\$ 14.388,00 (quatorze mil e trezentos e oitenta e oito reais)**, referentes a **12 (doze) meses** de contrato.

Brasília – DF, 05 de dezembro de 2019.

LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA

SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE

REPRESENTAÇÃO

DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA

DECRETO N. 2675/2018-AP

CONTRATANTE

WELLINGTON XAVIER DA COSTA

REPRESENTE LEGAL TELEFONICA BRASIL S/A

CONTRATADA

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

REPRESENTE LEGAL TELEFONICA BRASIL S/A

CONTRATADA

HASH: 2019-1220-0002-2636

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 728/2019-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Memo. nº 0004/2019-CLC/PGE.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, o servidor **FABIANO RIBEIRO HAUSSELER AUGUSTIN**, pertencente ao quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III – Cálculos Judiciais, código: CDS-3, para responder cumulativamente pelo Cargo de Subcoordenador de Precificação- Central de Licitações e Contratos-CLC código: CDS-3, durante a ausência da titular **ADRIANA LARISSA DE VILHENA PANTOJA**, no período de 17 a 28 de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2019.

Hélio Rios Ferreira

Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.

OAB/AP Nº 1495-B

Portaria Nº 612/2019

(Republicada por haver saído com incorreções)

HASH: 2019-1220-0002-2521

PORTARIA Nº 729/2019-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 236/2019-PGE, publicada no DOE nº 6935 de 07.06.2019, que concedeu férias a servidora **DARLY SIMONE COSTA RIBEIRO**.

ONDE SE LÊ:

"II - o segundo período dar-se-á do dia 21 de Outubro a 04 de Novembro".

LEIA-SE:

"II - o segundo período dar-se-á do dia 07 a 21 de Janeiro 2020".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2019.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado Adjunto.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2019-1220-0002-2569

Controladoria Geral

PORTARIA N.º 165/2019 – CGE

NOMEIA FISCAL PARA O PROCESSO N.º 00010/2019-CGE/AP.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do processo em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A RECOMPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE:**

TITULAR: **JOSÉ ROBERTO DE LIMA TAVARES**, matrícula n.º 566985;

SUBSTITUTO: **SAMUEL CASTRO DA SILVA**, matrícula n.º 1017089.

Art. 2º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais/regulamentares do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houve.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2019

Joel Nogueira Rodrigues

Controlador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2019-1220-0002-2575

PORTARIA Nº 166/2019 – CGE/AP

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto nº 0330, de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, XI, e 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 30/04/2020, o prazo fixado na Portaria nº 95/2019-CGE/AP, que designa servidores lotados nesta Controladoria-Geral, para, no interesse do serviço, dirigirem veículos Oficiais do Órgão.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 19/12/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019.

Joel Nogueira Rodrigues

Controlador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2019-1220-0002-2576

Defensoria Pública

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2019-CLC/PGE/AP

A Defensoria Publica do Estado do Amapá, nos termos

do processo nº 2.00000.066/2019 e decreto estadual nº 3182/2016 torna público a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019-CLC/PGE/AP**, cujo objeto é aquisição de material de expediente, que teve como vencedora a empresa **Office Papelaria Eireli - EPP** CNPJ 01.021.577/0001-42.

Macapá-AP, 11 de junho de 2019.
Edgar Tiassu de Souza da Silva
Presidente CPL-DPE/AP
Dec. 1233/2019
HASH: 2019-1220-0002-2614

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2019-CLC/PGE/AP

A Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos do processo nº 2.00000.125/2019 e decreto estadual nº 3182/2016 torna público a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2019-CLC/PGE/AP**, cujo objeto é aquisição de copos descartáveis, que teve como vencedora a empresa **Office Papelaria Eireli - EPP** CNPJ 01.021.577/0001-42.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2019.
Edgar Tiassu de Souza da Silva
Presidente CPL-DPE/AP
Dec. 1233/2019
HASH: 2019-1220-0002-2621

Polícia Civil

PORTARIA N.º 603/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1146/2019-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 027/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a nova Comissão: **LIGIA PIMENTEL MELLO TORRINHA**, Oficiala de Polícia Civil, matrícula n.º 369853; **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 309060 e **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 369560, para sob a Presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos investigados no citado Processo,

constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 313/2019-DGPC.

Fixar em **60 dias** o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, nos termos do art. 168 da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Dezembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1220-0002-2511

PORTARIA N.º 604/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1129/2019-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 023/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a nova Comissão: **LIGIA PIMENTEL MELLO TORRINHA**, Oficiala de Polícia Civil, matrícula n.º 369853; **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 309060 e **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 369560, para sob a Presidência da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos investigados na citada Sindicância, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 314/2019-DGPC.

Fixar em **30 dias** o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 161 da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Dezembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1220-0002-2515

PORTARIA N.º 605/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da

Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1131/2019-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 029/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a nova Comissão: **LIGIA PIMENTEL MELLO TORRINHA**, Oficiala de Polícia Civil, matrícula n.º 369853; **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 309060 e **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 369560, para sob a Presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos investigados no citado Processo, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 316/2019-DGPC.

Fixar em **60 dias** o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, nos termos do art. 168 da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Dezembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1220-0002-2489

PORTARIA N.º 606/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1130/2019-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 028/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a nova Comissão: **LIGIA PIMENTEL MELLO TORRINHA**, Oficiala de Polícia Civil, matrícula n.º 369853; **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 309060 e **GEOVANI DE SOUZA COELHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 369560,

para sob a Presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos investigados no citado Processo, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 315/2019-DGPC.

Fixar em **60 dias** o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, nos termos do art. 168 da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1220-0002-2516

PORTARIA N.º 607/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o Parágrafo Único, do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1152/2019-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativo Disciplinar n.º 003/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a nova Comissão: Exmo. Sr. **GEORGE WANDRÉ ASSUNÇÃO SALVADOR**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90858-4; Exmo. Sr. **NIXON KENEDY MONTEIRO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90874-6 e Exmo. Sr. **SIDNEY LEITE HENRIQUES**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90866-5, para sob a Presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos investigados na citada Sindicância, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 029/2019-DGPC.

Fixar em **30 dias** o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Dezembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1220-0002-2512

PORTARIA N.º 608/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1153/2019-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 004/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a nova Comissão: Exmo. Sr. **NIXON KENEDY MONTEIRO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90874-6; Exmo. Sr. **GEORGE WANDRÉ ASSUNÇÃO SALVADOR**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90858-4 e Exmo. Sr. **SIDNEY LEITE HENRIQUES**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 90866-5, para sob a Presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos investigados na citada Sindicância, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 030/2019-DGPC.

Fixar em **30 dias** o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Dezembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1220-0002-2501

PORTARIA N.º 609/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 168, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1154/2019-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 009/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por **60 dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 032/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Dezembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1220-0002-2508

PORTARIA N.º 610/2019-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 168, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1155/2019-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 010/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por **60 dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 031/2019-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Dezembro de 2019.
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1220-0002-2488

PORTARIA N.º 0636/2019

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando n.º 0833/2019 – GAB/DPI.

RESOLVE:

1- **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **JORGE LUIZ CARDOSO COSTA** (Escrivão de Polícia), **JOSÉ ARNOUDO ALVES DE AMORIM** e **TANIEL MARQUES DA SILVA** (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Itaúbal do Pírim/AP, nos dias 19 e 20/11/2019, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei n.º 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de **02 (duas) diária (s)**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2019.
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1220-0002-2563

PORTARIA Nº 0637/2019

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 938/2019 – GAB/DPE.

RESOLVE:

1-HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **ANTÔNIO WANDERSON CARNEIRO DA SILVA, EDIVALDO PASCOAL OLIVEIRA PEREIRA, JOÃO FLÁVIO DE MAGALHÃES RIBEIRO, LUCIANO CLAYTON SOARES DIAS, SANDRO SOUZA LIMEIRA DA SILVEIRA e WALDECIR ALCANTARA DE MENEZES** (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, no período de 06/12/2019 a 08/12/2019, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de **03 (três) diária (s)**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2019.

ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá
HASH: 2019-1220-0002-2553

ERRATA DE EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA APLICADA

PUBLICADO NO DOE Nº 7.089, de 09/dez/19, Seção 01, pág 8

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28820.001194/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 2018NE00015, de 31/01/2018

ONDE SE LÊ:

EMPRESA APENADA: SYSTEM INFORMÁTICA LTDA
EPP – CNPJ Nº 01.342.902/001-790.

LEIA-SE:

EMPRESA APENADA: SYSTEM INFORMÁTICA LTDA
EPP – CNPJ Nº 01.342.902/0001-79.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2019.
Antonio Uberlândio de Azevedo Gomes
Delegado Geral de Polícia Civil
Decreto n. 1.182/2018
HASH: 2019-1220-0002-2531

Polícia Militar**EXTRATO CONTRATO Nº 020-2019/PMAP**

Processo nº 340101.2019.00815-DOF/PMAP. Pregão Eletrônico nº 010/2019-CPL/PMAP. Contratante: Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratada: **V GOMES CORREA - ME**, CNPJ 09.034.110/0001-49. Objeto: Aquisição de material permanente (Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), visando atender as necessidades da PMAP. No Valor de: **R\$ 21.113,47**. Dos recursos orçamentários: Programa de Trabalho nº 1.34.101.06.181.0037.2311.0.160000 – Aquisição de Equipamentos para a Polícia Militar do Amapá, Natureza de Despesa nº 449052, Nota de Empenho nº 2019NE02508, de 19/11/2019, no valor de **R\$ 21.113,47**. Vigência: a partir da data de assinatura e recebimento definitivo do objeto. Assinatura: 13/12/2019.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2019
Marcelo Cavalcante Silva – Ten Cel Qopmc
Diretor Administrativo da PMAP
HASH: 2019-1220-0002-2530

PUBLICIDADE





Secretaria de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000030/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
03.029789-3
F. ANDRADE SANTOS-ME 00016438/2019
HASH: 2019-1220-0002-2572

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000031/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
03.033298-2
AMABEL MADEIRAS LTDA-EPP 00016436/2019
HASH: 2019-1220-0002-2570

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000046/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
03.024632-6
STILO COMUNICACAO VISUAL 00016488/2019
HASH: 2019-1220-0002-2579

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000070/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
HASH: 2019-1220-0002-2525

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000071/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados

para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
03.034011-0
W. CAMEL JUNIOR-ME 00016563/2019
HASH: 2019-1220-0002-2529

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000072/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 09 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
03.033626-0
G. GOMES DA SILVA-ME 00016567/2019
HASH: 2019-1220-0002-2527

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000073/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 10 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
03.027462-1
ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTO 00016576/2019
HASH: 2019-1220-0002-2561

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000082/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
03.018955-3
AMAZONIA S/A INDUSTRIA 00016623/2019
HASH: 2019-1220-0002-2552

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000083/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
03.021045-3
SAGA DISTRIBUIDORA DE 00016625/2019
HASH: 2019-1220-0002-2554

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000084/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
03.046946-5
BMPM COMERCIO DE MOVEIS E 00016633/2019
HASH: 2019-1220-0002-2580

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000085/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
03.038471-0
EDIMAR MOTA DA SILVA-ME 00016635/2019
HASH: 2019-1220-0002-2585

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000086/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta

Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
03.046380-7
ACO BOM PRECO INDUSTRIA E 00016638/2019
HASH: 2019-1220-0002-2591

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000087/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:
Razão Social: Nº Notificação:
03.048124-4
IMATECOL EQUIPAMENTOS EIRELI- 00016646/2019
HASH: 2019-1220-0002-2562

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000088/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2019
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:

Razão Social: Nº Notificação:

03.034451-4

J. V. M DA SILVA-ME 00016649/2019

HASH: 2019-1220-0002-2568

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000089/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2019

SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:

Razão Social: Nº Notificação:

03.017684-2

VEIRA & CIA LTDA-EPP 00016651/2019

HASH: 2019-1220-0002-2559

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000090/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2019

SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:

Razão Social: Nº Notificação:

03.033649-0

R. M. PAIVA-ME 00016653/2019

HASH: 2019-1220-0002-2558

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000091/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados

para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 13 de Dezembro de 2019

SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:

Razão Social: Nº Notificação:

03.047826-0

M & B PRODUTOS ALIMENTICIOS 00016656/2019

HASH: 2019-1220-0002-2592

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000092/2019

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 13 de Dezembro de 2019

SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE

CAD/ICMS:

Razão Social: Nº Notificação:

03.034875-7

SIQUEIRA & SIQUEIRA LTDA-EPP 00016658/2019

HASH: 2019-1220-0002-2604

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 031/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital

de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da avaliação dos candidatos com deficiência, contido no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do EDITAL Nº 027/2019 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA, em conformidade com o disposto no Capítulo 5 do Edital de Abertura;

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo SEAD quanto ao resultado Preliminar da Avaliação, que deverão ser endereçados à Presidente do Concurso, nos termos dos itens 1.11 e 1.12 do Edital de convocação.

Macapá/AP, 20 de dezembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 031/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

ANEXO ÚNICO

| Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO | | |
|--|---------------------------|----------------|
| CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA | | |
| CLAS. | NOME | SITUAÇÃO |
| 1 | JOICE DOS SANTOS FACUNDES | NÃO HABILITADO |
| Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO | | |
| CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA | | |
| CLAS. | NOME | SITUAÇÃO |
| 2 | WILKSON BAIA BRAZAO | NÃO HABILITADO |

HASH: 2019-1220-0002-2676

EDITAL Nº 032/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário

Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de NÍVEL MÉDIO (Educador Social) e NÍVEL SUPERIOR (Educador Social Nível Superior/Psicólogo), listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 029/2019 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA, em conformidade com o disposto no item 11.1 do Edital de Abertura.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo SEAD quanto ao resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental.

Macapá/AP, 20 de dezembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 032/2019 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

ANEXO ÚNICO

| Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO | | |
|---|--------------------------|---------------------|
| CLAS. | NOME | RESULTADO |
| 10 | YURI LIMA PINHEIRO | APTO CONDICIONAL |
| 11 | MARIELY ARAUJO DA SILVA | APTO |
| 12 | IONAH MOREIRA SANTOS | APTO |
| Cargo/Especialidade: F05 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/PSICÓLOGO | | |
| CLAS. | NOME | RESULTADO |
| 6 | ANDRESSA NEGRAO COUTINHO | APTO CONDICIONAL |

HASH: 2019-1220-0002-2650

EDITAL Nº 033/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário

Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I- TORNAR PÚBLICO o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do EDITAL Nº 028/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA, em conformidade com o disposto no item 10.1 do Edital de Abertura e Ata da Comissão nomeada para proceder a Etapa, enviada através do Ofício nº 751/2019 – DEI/PMAP.

Macapá/AP, 20 de dezembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 033/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

ANEXO ÚNICO

| Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO | | | | | | |
|---|--|--------------------------------|---------------------|-----------------|-------------------|-----------|
| CLAS. | NOME | Barra fixa (flexão/ Isometria) | Teste de Abdominais | Salto em Altura | Corrida de 12 min | RESULTADO |
| INDICES | | | | | | |
| 66 | JESSICA BECK CARNEIRO | - | - | - | - | AUSENTE |
| 67 | BRENDA PINHEIRO MOTA BRABO DE OLIVEIRA MOURA | 10" | 15 | 1m | 1.700m | APTO |
| 68 | SIDNEY DO SOCORRO FARIAS SANTOS | 05" | 20 | 1,15m | 2.400m | APTO |
| CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA | | | | | | |
| CLAS. | NOME | Barra fixa (flexão/ Isometria) | Teste de Abdominais | Salto em Altura | Corrida de 12 min | RESULTADO |
| INDICES | | | | | | |
| 7 | MARIA ROSELI DA SILVA ALFAIA | 10" | 15 | 1m | 1.500m | APTO |

HASH: 2019-1220-0002-2677

EDITAL Nº 034/2019 CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

Convocar os candidatos aos cargos de NÍVEL MÉDIO (Monitor Socioeducativo), relacionados no Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de Graduação Superior equivalente ao cargo pleiteado conforme item 2.1.2 do Edital de Abertura, expedido

por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Certificado de Conclusão de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;

b. 02 fotos 3x4;

c. Carteira de Identidade;

d. Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

e. Documento militar, se do sexo masculino;

f. CPF e comprovante de regularidade;

g. Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;

h. Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;

i. Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido nos últimos cinco anos o candidato;

j. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

k. Comprovante de Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe para os candidatos ao cargo de Educador Social Nível Superior/Psicólogo.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais Etapas do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na Etapa subsequente.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de Nível Superior e da Declaração solicitada na alínea g), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de Nível Superior e ou Declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguir as demais Etapas nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Ao candidato convocado aos cargos de NÍVEL MÉDIO (Educador Social) e NÍVEL SUPERIOR (Educador Social Nível Superior/Psicólogo), será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado em formulário específico entregue na data marcada do Exame Documental.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no item 4 e Anexo Único deste Edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 2.1.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos da Fundação da Criança e do Adolescente/2018.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da Etapa do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da Etapa, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao protocolo da Secretaria de Estado da administração - SEAD quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

| | | | |
|--|----------------|---------------|----------------|
| LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO | | | |
| ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO | | | |
| BAIRRO: CENTRO | CIDADE: MACAPÁ | ESTADO: AMAPÁ | CEP: 68900-073 |
| DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO | | | |
| HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO | | | |

Macapá/AP, 20 de dezembro 2019.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 034/2019 CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA

ANEXO ÚNICO

| DATA: 06/01/2020 | | HORÁRIO: 08 as 10h | |
|---|-----------|--|--|
| Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO | | | |
| CLAS. | INSCRIÇÃO | NOME | |
| 67 | 0011038d | BRENDA PINHEIRO MOTA BRABO DE OLIVEIRA MOURA | |
| 68 | 0009937f | SIDNEY DO SOCORRO FARIAS SANTOS | |
| CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA | | | |
| CLAS. | INSCRIÇÃO | NOME | |
| 7 | 0014548i | MARIA ROSELI DA SILVA ALFAIA | |

EXTRATO DE CONTRATO – SEAD/GEA

CONTRATO Nº 006/2019-SEAD, Processo Administrativo nº 314.193632/2018-SEAD. CONSIGNANTE: Secretaria de Estado da Administração, **CONSIGNATÁRIA: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.** CNPJ: 71.371.686/0001-75. **OBJETO:** consignação de descontos em folha de pagamento dos servidores do Governo do Estado do Amapá, previstos pelo art. 5º, com limites definidos pelo art. 7º do Decreto nº 5334/2015 de 18 de novembro de 2015 e alterações pelo Decreto nº 2326 de 23 de maio de 2019. A Consignação aqui estabelecida será implementada através da rubrica nº 05-6501, concedido à CONSIGNATÁRIA, na modalidade EMPRÉSTIMO CONSIGNADO e rubrica nº 05-7821, na modalidade CARTÃO DE CRÉDITO, para inserção na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Amapá com os quais a CONSIGNATÁRIA mantiver vínculo contratual. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte quatro) meses contados a partir da data de sua publicação. **SIGNATÁRIOS:** Suellem Amoras Távora Furtado - Ordenadora de Despesa, pela CONSIGNANTE e Eliandra Cristina Zanini e Álvaro Alexis Loureiro Júnior, pela CONSIGNATÁRIA.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2019.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2019-1220-0002-2600

Secretaria de Educação**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com sede na Avenida Fab, nº 096, Bairro Centro, CEP: 68.900-073, Macapá-AP, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, neste ato representada por sua Secretária de Estado, MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA nomeada pelo Decreto nº 0158 - GEA, de 26 de janeiro de 2018, portadora da Carteira de Identidade RG nº 173.209-AP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 186.371.672-68, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, resolve:

Tornar sem efeito a publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7055, de 03.12.2019, páginas nº 26 e 27.

Macapá, 05 de dezembro de 2019.
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2679

JUSTIFICATIVA 162/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016,

emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PDs nº 2019PD19158, no valor **R\$ 33.009,57 (Trinta e três mil, nove reais e cinquenta e sete centavos)** e PD 2019PD19159, valor **R\$ 33.009,57 (Trinta e três mil, nove reais e cinquenta e sete centavos)** correspondente despesas com locação de imóvel, alusivo ao mês de NOVEMBRO e DEZEMBRO/2019, ao prestador de serviço **JOSE FERREIRA ROCHA FILHO**, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Valorização do Servidor da Educação-CVEDUC, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda do Centro.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funcionamento do CPVPEB/SEED para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1220-0002-2526

JUSTIFICATIVA 163/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PDs nº 2019PD18861 emitida em 10/12/2019, no valor **R\$ 26.258,31 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)** e PD 2019PD19346 emitida em 16/12/19 no valor **R\$ 26.258,31 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)** alusivo às Notas Fiscais n.ºs 118 e 120, em favor do prestador de serviços **M & D EMPRENDIMENTOS LTDA**, Contrato nº 011/2016 – SEED, referente aos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2019 que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Centro Estadual de Língua Francesa Danielle Miterrand do processo nº 164.21970/2018-SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda da Secretaria.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o Centro Estadual de Língua Francesa Danielle Miterrand do processo nº 164.21970/2018-SEED para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 19 de Dezembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1220-0002-2609

JUSTIFICATIVA 164 /2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, das PDs nº 2019PD18865 emitida em 10/12/2019, no **valor R\$ 26.346,49 (Vinte e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)** e PD 2019PD19417 emitida em 16/12/19, no **valor R\$ 26.258,31 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)** alusivas às Notas Fiscais n.ºs 119 e 121, em favor do prestador de serviços **M & D EMPRENDIMENTOS LTDA**, Contrato nº 018/2016 – SEED, referente aos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2019 que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Conselho Estadual de Educação do processo nº 164.21991/2018-SEED, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda do conselho.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o Conselho Estadual de Educação para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 19 de Dezembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1220-0002-2617

JUSTIFICATIVA 165/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD14683, no **valor total R\$ 172.375,80 (Cento e setenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**, à empresa **OLIMAQ – COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, correspondente à Nota Fiscal nº 000.001.088, conforme Adesão de Ata de Registro de Preços nº 035/2017 – SEED e pregão eletrônico nº 006/2017 do processo nº 164.144914/2018 que tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, pelos seguintes motivos:

1º A aquisição de aparelhos de Ar condicionado 36.000BTUS irão atender as necessidades de implantação dos laboratórios de Física, Química, Biologia, Matemática e Informática Básica das escolas de Ensino Integral pertencente à Rede Estadual de Ensino.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou os serviços para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos com a comunidade Escolar.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 19 de Dezembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1220-0002-2619

JUSTIFICATIVA 166/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD21368 emitida 19/12/19, no **valor total R\$ 38.077,57 (Trinta e oito mil e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, à empresa **NUNES SERVIÇOS EIRELI-ME**, correspondente à Nota Fiscal nº 320, conforme Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2018 – SVS, pregão eletrônico nº 002/2018 e parecer técnico nº 272/2019-ASCOI/GAB/SEED, referente ao processo nº 164.506167/2019-SEED, que tem como objeto a aquisição de materiais serigráficos e editoriais, pelos seguintes motivos:

1º A aquisição de serviços gráficos e editoriais irão atender a Secretaria de Estado da Educação.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da Secretaria.

3º É preciso possibilitar condições financeiras às empresas que fornecem equipamentos, tendo em vista que a interrupção da prestação do serviço acarretará prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 19 de Dezembro de 2019.
Atenciosamente,
Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA
HASH: 2019-1220-0002-2610

PORTARIA Nº 0599/2019 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no 5273/2019 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o E-doc. no 164.547034/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 0467/2019, da servidora: **MARGARETH ALENCAR FARIAS** – Professora, de 16 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá. Devido o período de viagem está incorreto, a qual informa que o período de viagem seria dia 21 a 25 de outubro, tendo em vista que a viagem com período correto foi dia 10 a 26 de outubro, para participar da **MOSTRATEX JÚNIOR 2019** – Mostra Internacional de Ciências e Tecnologia na Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá - AP, 18 de dezembro de 2019

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá - AP, 18 de dezembro de 2019.

Danielsom Thompsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 5273/2019
HASH: 2019-1220-0002-2502

Secretaria de Transporte

JUSTIFICATIVA Nº 110/2019-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, as seguintes PD's: 2019PD01045, no **valor de R\$ 2.687.481,99 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)** e 2019PD01046, no **valor de R\$ 2.515.353,28 (Dois milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)** devidos à Empresa: R. T. R. Engenharia e Comércio Ltda, correspondente a serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Equipamentos para Serviços de Terraplenagem em Rodovias, Ramais e Vias Urbanas, no âmbito das atividades da SETRAP/GEA, relativa aos meses Agosto e Setembro/2019.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere a Conservação, Restauração e Pavimentação, executadas em Rodovias, Ramais, Vicinais e vias urbanas de Municípios do Estado do Amapá, são executadas através de máquinas e equipamentos locados pela SETRAP;

2º - Considerando que, pela demora dos pagamentos à Empresa contratada, poderá ocorrer a diminuição no ritmo dos serviços que vem sendo executados no Estado do Amapá.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 19 de Dezembro de 2019.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2019-1220-0002-2494

JUSTIFICATIVA Nº 111/2019-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da seguinte PD Orçamentária: 2019PD01043, no **valor de R\$ 784.898,25 (Setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)**, devidos à Empresa **EPC Construções Ltda**, correspondente a execução das obras de Mobilidade Urbana do Município de Macapá, relativo ao mês de Agosto/2019.

1º - Considerando que as atividades executadas pela empresa: EPC Construções Ltda, no que se refere à

Execução das Obras de Engenharia de Mobilidade Urbana e Elaboração dos Respectiveiros Projetos Executivos de Engenharia, compreendendo Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e Sinalização de Ruas e Avenidas na Cidade de Macapá/AP, encontram-se em ritmo lento,

2º - Considerando ainda que a falta de pagamento das medições anteriormente emitidas, vem prejudicando no avanço físico das obras;

É que submetemos o fato para que seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 19 de Dezembro de 2019.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2019-1220-0002-2510

JUSTIFICATIVA Nº 112/2019-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da seguinte PD Orçamentária: 2019PD01040, no **valor de R\$ 677.780,52 (Seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)** devidos à Empresa: **Machado & Andrade Ltda**, correspondente a Locação de Ferry Boat's, para Serviços de Travessias de rios de Estado do Amapá.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere atualmente a Travessias dos rios em Vitória do Jari, Laranjal do Jari e Santana (Ilha de Santana), são consideradas como serviços imprescindíveis;

2º - Considerando ainda que, pela falta de pagamento à Empresa contratada desde Agosto/2019 pode vir a prejudicar tais serviços com possíveis paralisações dos mesmos, é que submetemos a Vossa Senhoria tal justificativa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes
HASH: 2019-1220-0002-2492

PORTARIA Nº 218/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795, de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 015/2019 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa **GRUPO SANETEC & CIA. LTDA - EPP**, cujo objetivo é Aquisição de insumos para produção de massa asfáltica nas usinas de asfalto da SETRAP/GEA (Areia tipo: Comercial, Granulometria média).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 015/2019-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

**JOSE BARBOSA DOS SANTOS
KAWHEBERTON LOPES MACHADO**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE DEZEMBRO DE 2019
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1220-0002-2615

PORTARIA Nº 219/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795, de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 016/2019 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa **GRUPO SANETEC & CIA. LTDA - EPP**, cujo objetivo é Aquisição de insumos para produção de massa asfáltica nas usinas de asfalto da SETRAP/GEA (Pó de pedra – Material: Brita O, granulometria: 0 a 6,3mm).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 016/2019-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

JOSE BARBOSA DOS SANTOS

KAWHEBERTON LOPES MACHADO

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE DEZEMBRO DE 2019
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1220-0002-2611

PORTARIA Nº 220/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795, de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 017/2019 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa **GRUPO SANETEC & CIA. LTDA - EPP**, cujo objetivo é Aquisição de insumos para produção de massa asfáltica nas usinas de asfalto da SETRAP/GEA (Brita – Material: Rocha triturada, tamanho brita 0, granulometria: 4,8 a 9,5mm).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 017/2019-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

**JOSE BARBOSA DOS SANTOS
KAWHEBERTON LOPES MACHADO**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE DEZEMBRO DE 2019
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1220-0002-2620

PORTARIA Nº 221/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795, de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 018/2019 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa **GRUPO SANETEC & CIA. LTDA - EPP**, cujo objetivo é Aquisição de insumos para produção de massa asfáltica nas usinas de asfalto da SETRAP/GEA (Brita – Material: Rocha triturada, tamanho: brita 1, granulometria: 9,5 a 19mm).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 018/2019-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

**JOSE BARBOSA DOS SANTOS
KAWHEBERTON LOPES MACHADO**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE DEZEMBRO DE 2019
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1220-0002-2613

PORTARIA Nº 222/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795, de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 019/2019 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa **R. L. NASCIMENTO COMÉRCIO E MINERAÇÃO EIRELI**, cujo objetivo é Aquisição de insumos para produção de massa asfáltica nas usinas de asfalto da SETRAP/GEA (Pó de pedra – material: brita 0, granulometria: 0 a 6,3mm).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 019/2019-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

JOSE BARBOSA DOS SANTOS
KAWHEBERTON LOPES MACHADO

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE DEZEMBRO DE 2019
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1220-0002-261

PORTARIA Nº 217/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795, de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 014/2019 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a Empresa **GRUPO SANETEC & CIA. LTDA - EPP**, cujo objetivo é Aquisição de insumos para produção de massa asfáltica nas usinas de asfalto da SETRAP/GEA (Cimento Portland – Tipo CP II-Z-32).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 014/2019-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

JOSE BARBOSA DOS SANTOS
KAWHEBERTON LOPES MACHADO

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE DEZEMBRO DE 2019
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
HASH: 2019-1220-0002-2616

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 031/2019-SDC/GEA

PROCESSO Nº 2000.00097/2019-SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES E PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE.

OBJETO: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir do dia 19 de dezembro de 2019.

Valor total de R\$ 441.970,78 (Quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos e setenta e sete e oito centavos), sendo I - **R\$ 437.551,08 (Quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e um reais e oito centavos)**, recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, II - **R\$ 4.419,70 (Quatro mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)** relativos à contrapartida do Município de Oiapoque.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.451.0450 1.273 Construção, ampliação e reforma de prédios e dos equipamentos públicos Programa de Trabalho 1421011545100352588160000- Cooperação Financeira Para os Municípios, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual Fontes: (107), Natureza da Despesa 4.4.40.42, conforme Nota de Empenho Nº 2019NE00378.

Macapá, 19/12/2019
Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
HASH: 2019-1220-0002-2589

Secretaria de Infraestrutura

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2019PD00925, no **valor de R\$ 211.028,30 (duzentos e onze mil e vinte e oito reais e trinta centavos)**, à Empresa **J. B & R. LTDA**, referente a construção de passarelas no município de Macapá-AP, pelos seguintes motivos:

1º - Visa garantir a continuidade das obras, respeitando os prazos estabelecidos para que as mesmas sejam concluídas;

2º - Cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente observância aos prazos para quitação do pagamento.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 18 de dezembro de 2019.
Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura
HASH: 2019-1220-0002-2513

Secretaria de Mobilização Social

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 010/2019 – SIMS/M .
DA SILVA OLIVEIRA EIRELLI-ME

PARTES:CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA M . DA SILVA OLIVEIRA EIRELLI- ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991; Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998, Decreto nº9.412/2018, Pregão Eletrônico nº 040/2019-CLC/PGE e bem como o processo administrativo nº00007/SIMS/2019

OBJETO :O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo – Botijão de 13kg, para atender às necessidades da Sede da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, bem como suas Unidades e Secretarias Extraordinárias Vinculadas

A quantidade e a descrição do objeto, encontram-se indicado na Planilha abaixo:

| ÍTEM | OBJETO | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|--|---------|---------------------|
| 1 | GÁS de Cozinha - GLP, composto da mistura de gases hidrocarbonetos, principalmente Propano (C3H8) e Butano (C4H10), o produto deverá ser fornecido em botijões contendo peso líquido de 13 kg, com lacre de segurança, na válvula e identificação da companhia de Gás, Rótulo de instruções de Uso, data de validade inscrita, em perfeitas condições e sem avarias, como amassados e ferrugens. | UND | 198 |

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Os recursos necessários à execução do objeto tem o valor estimado **R\$:16.137,00 (dezesseis mil cento e trinta e sete reais)** na Unidade Gestora 310101, Programa de Trabalho 0024, Ação 2636- , Natureza de Despesa: 3390.30 – Material de consumo, Fonte de Recurso de 101.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato a ser assinado entre as partes terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública, mediante assinatura de termos aditivos.

MACAPÁ - AP, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E
MOBILIZAÇÃO SOCIAL
HASH: 2019-1220-0002-2484

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2019-SIMS

PROCESSO Nº 00007/2019-SIMS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 076/2019 –CLC/PGE oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2019 –CLC/PGE .

PARTES: governo do estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS e a EMPRESA M . DA SILVA OLIVEIRA EIRELLI-ME

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto Adesão a Ata de Registro de Preço 076/2019 –CLC/PGE oriunda do Pregão ELETRÔNICO nº 040/2019 –CLC/PGE , empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo – Botijão de 13kg, para atender às necessidades da Sede da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, bem como suas Unidades e Secretarias Extraordinárias Vinculadas no Processo Administrativo Nº 00007/2019-SIMS.

Empresa : **M . DA SILVA OLIVEIRA EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ nº00.451.408/0001-80 , com sede sito a Av.Treze de Setembro nº 846 Bairro trem, CEP: 68.901-112, Macapá/AP, neste ato representada pelo Senhor Marcial da Silva Oliveira, brasileiro, empresário, portador do R.G. nº 077195-PTC/AP e C.P.F. nº. 196.168.482-91

DA VIGÊNCIA:O presente Contato terá vigência 12 (doze) meses , com inicio a partir de sua assinatura, e será prorrogável na forma da lei.

Macapá-AP, 19 de SETEMBRO de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E
MOBILIZAÇÃO SOCIAL/SIMS
HASH: 2019-1220-0002-2485

Secretaria de Saúde

ERRATA

Retificar o Extrato e o Termo de Adesão a Ata de Registro

de Preços nº 002/2019-NL/COGEC/SESA/AP do Processo Administrativo 3001101.00058.1868.0018/2019, publicado em 16/12/2019 no Diário Oficial do Estado nº 7.064, com circulação em 16/12/2019.

ONDE SE LÊ:

Adere a Ata de Registro de Preços nº 005/2017-FEPISERH

LEIA-SE:

Adere a Ata de Registro de Preços nº 001/2018

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2019.
Alysson Roberto Cassiano de Souza
Pregoeiro NL/COGEC/SESA/AP
Decreto 02442/2019

João Bittencourt da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Decreto 01603/2019
HASH: 2019-1220-0002-2482

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Secretaria do Estado do Amapá – SESA, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso pertencente à credora **ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVO LTDA** 2019PD03969, correspondente a dispêndios com o **TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD**.

1. O credor acima citado realiza o transporte de pacientes e acompanhantes do programa de tratamento fora de domicílio – TFD relacionado à área da saúde do Estado do Amapá.

2. A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido a prioridade dos serviços prestados aos pacientes internados e aos acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos por falta de pagamento.

3. O não fornecimento dos serviços acarretará transtornos, pois trata-se de despesa de caráter essencial e de relevante interesse público.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 19 de dezembro de 2019.
João Bittencourt da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1603/2019
HASH: 2019-1220-0002-2667

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Secretaria do Estado do Amapá – SESA, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso pertencentes aos credores **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA** 2019PD03927, 2019PD03928, 2019PD03965, 2019PD03966, **EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA** 2019PD03933, **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH** 2019PD03937, correspondente a dispêndios com o **FORNECIMENTO DE GASES E OXIGÊNIO, SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE NEFROLOGIA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS DE NATUREZA ESSENCIAL NAS UNIDADES DESTA SESA**.

1. Os credores acima citados são fornecedores de gases e oxigênio, prestadores de serviço de assistência na área de nefrologia, atendimento de urgência e emergência das unidades desta SESA e demais repartições relacionadas à área da saúde do Estado do Amapá.

2. A necessidade de gerar o pagamento ocorre devido a prioridade dos serviços prestados aos pacientes internados e aos acompanhantes, os quais não podem ser interrompidos por falta de pagamento.

3. O não fornecimento dos serviços acarretará transtornos, pois trata-se de despesa de caráter essencial e de relevante interesse público.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 17 de dezembro de 2019.
João Bittencourt da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 1603/2019
HASH: 2019-1220-0002-2517

PORTARIA Nº 0451/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidor abaixo denominado, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo,

eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

ROOSEVELT DA SILVA PUREZA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.

CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM

Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento

HASH: 2019-1220-0002-2507

PORTARIA Nº 0455/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

ANDRÉA GONÇALVES TORRES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.

CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM

Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento

HASH: 2019-1220-0002-2490

PORTARIA Nº 0447/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “**porta de entrada**” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais

complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

NILMA DA SILVA PUREZA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.

CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM

Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento

HASH: 2019-1220-0002-2503

PORTARIA Nº 0448/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

JANE MARIA TORK DE MORAIS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.

CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM

Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento

HASH: 2019-1220-0002-2499

PORTARIA Nº 0449/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidor abaixo denominado, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

VALDECY LIVRAMENTO DE MELO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.

CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM

Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento

HASH: 2019-1220-0002-2505

PORTARIA Nº 0450/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

REGIANE RODRIGUES DA COSTA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.

CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM

Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento

HASH: 2019-1220-0002-2506

PORTARIA Nº 0452/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

ROZILENE VALADARES MARTINS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.

CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM

Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento

HASH: 2019-1220-0002-2504

PORTARIA Nº 0453/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

WANUELLY ANDREZA SILVA MELO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
HASH: 2019-1220-0002-2491

PORTARIA Nº 0454/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

RAIMUNDA GORETH ASSUNÇÃO ESPINDOLA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
HASH: 2019-1220-0002-2496

PORTARIA Nº 0456/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo,

eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

MICHELLE PAOLA SOUZA DA GAMA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
HASH: 2019-1220-0002-2518

PORTARIA Nº 0457/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

WELZA CIRILO LEITE PEREIRA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.
CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
HASH: 2019-1220-0002-2519

PORTARIA Nº 0458/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

SABLA MIKAELLY DE SOUSA FIGUEIREDO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.

CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM

Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento

HASH: 2019-1220-0002-2520

PORTARIA Nº 0459/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

ROSILENE LOPES GOMES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.

CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM

Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento

HASH: 2019-1220-0002-2497

PORTARIA Nº 0460/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

WANUBIA MASCARENHAS BEZERRA PICANÇO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.

CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM

Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento

HASH: 2019-1220-0002-2487

PORTARIA Nº 0461/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1639 de 15 de Abril de 2019.

Considerando que a Atenção Primária em Saúde é conhecida como a “porta de entrada” dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial, funcionando como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar a servidora abaixo denominada, integrante do corpo técnico da Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde (CPAS/SESA), pela competência, zelo, eficiência, determinação, perseverança, ética, ousadia e disponibilidade na condução das relevantes atividades profissionais frente ao gerenciamento das Políticas de Saúde na esfera estadual, sendo ela:

GARDENIA MENEZES DE ARAÚJO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 12 de dezembro de 2019.

CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM

Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento

HASH: 2019-1220-0002-2509

PORTARIA Nº 0462/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.639, de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.0041.0071/2019;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até os municípios Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio e Ferreira Gomes-AP, no período de 6 a 10 de janeiro de 2020, para auditar os Contratos nº 001/2013 e 02/2019 celebrados entre o Governo do Estado do Amapá por intermédio desta Secretaria de Estado da Saúde e a empresa White Martins Gases Industriais do Norte/Nordeste. São eles:

Danilo Augusto de Souza Silva (Coordenador da Equipe)
Solange Helena de Souza Brito (Chefe da Auditoria do SUS)
Brenda Karoline Dias de Sena (Assistente Administrativo)
Katrinne Stephanie Santos da Silva (Assistente Administrativo)

Macapá, 13 de dezembro de 2019.
 CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
 Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
 HASH: 2019-1220-0002-2500

PORTARIA Nº 0463/2019-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.639, de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.0041.0072/2019;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até os municípios Mazagão e Laranjal do Jari-AP, no período de 13 a 17 de janeiro de 2020, para auditar os Contratos nº 001/2013 e 02/2019 celebrados entre o Governo do Estado do Amapá por intermédio desta Secretaria de Estado da Saúde e a empresa White Martins Gases Industriais do Norte/Nordeste. São eles:

Danilo Augusto de Souza Silva (Coordenador da Equipe)
Brenda Karoline Dias de Sena (Assistente Administrativo)
Katrinne Stephanie Santos da Silva (Assistente Administrativo)
Lucineide Tavares da Silva (Nutricionista)

Macapá, 13 de dezembro de 2019.
 CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
 Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento
 HASH: 2019-1220-0002-2495

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA DE OUTORGA PRÉVIA (P) nº 008, de 17 de setembro de 2019 – SEMA**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3987, de 11 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo SEMA nº 4.001.163/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga Prévia, ao empreendimento Quartel Marítimo Fluvial do Corpo de Bombeiros Militar, CNPJ nº 04.243.026.0001-11, localizado na Rua Vila Operária, Ramal da Senava, S/N – Fazendinha, Macapá/ AP, para Perfuração de Poço Tubular na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular
 Número de poços: 01 (um)
 Coordenadas Geográficas: 00°03'19,6"S/51°06'36,1"W
 Aquífero: Barreiras
 Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas
 Finalidade: Abastecimento do escritório

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá/AP, 17 de dezembro de 2019.
Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 3987/2019

ANEXO

Condicionantes:

1. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento desta outorga e antes da perfuração do poço as seguintes informações, referente à complementação do Projeto Construtivo do poço: Diâmetro de revestimento; ranhura; capacidade da bomba; tipo de borda de proteção; cota do terreno (m); espessura do aquífero a ser explorado (m); profundidade (m) do topo e da base do aquífero; condição do aquífero explorado, profundidade da(s) seção(ões), topo (m) e base (m) do filtro (m). Estas informações devem ser apresentadas em forma de tabela;
2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento desta outorga e antes da perfuração do poço, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART expedida pelo respectivo Conselho Regional de responsável técnico habilitado para elaboração do Projeto Construtivo do poço;
3. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
4. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento desta outorga a Certidão de Registro emitido pelo CREA da empresa responsável em perfurar o poço tubular;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no prazo de 60 (sessenta) dias;
7. Esta Outorga Prévia não dá direito de uso da água ao requerente;
8. Solicitar, após a conclusão da perfuração do poço, a Outorga de Direito de Uso de Água.

HASH: 2019-1220-0002-2483

Secretaria de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2019 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 186/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ,

POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. **LUCÉLIA DO CARMO DE OLIVEIRA ALMEIDA** COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação artística “**BANDA ALTO ASTRAL**” Credenciada no Edital para participação na realização do evento denominado “**CELEBRA AMAPÁ 2019/2020**”, que ocorrerá no período 31/12/2019 a 01/01/2020, nos municípios do Estado do Amapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 107 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Lucélia do Carmo de Oliveira Almeida - Credenciada.

Macapá/AP, 18 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1220-0002-2639

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2019 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 187/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **ANDRISTON DOS SANTOS GOÊS** COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no

Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação artística “**TOM NANINI E BANDA**”, Credenciada no Edital para participação na realização do evento denominado “**CELEBRA AMAPÁ 2019/2020**”, que ocorrerá no período 31/12/2019 a 01/01/2020, nos municípios do Estado do Amapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural, e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 107 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Andriston Dos Santos Goês – Credenciado.

Macapá/AP, 18 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1220-0002-2653

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2019 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 188/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A Sra. **ADRIANA RAQUEL DE MOURA XAVIER** COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística “**ADRIANA RAQUEL**” Credenciada no Edital

para participação na realização do evento denominado “**CELEBRA AMAPÁ 2019/2020**”, que ocorrerá no período 31/12/2019 a 01/01/2020, nos municípios do Estado do Amapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 107 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura/SECULT, o Sr. Evandro Costa Milhomen e a Sra. Adriana Raquel de Moura Xavier - Credenciada.

Macapá/AP, 18 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1220-0002-2654

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2019 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 189/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **PAULO CARVALHO DOS SANTOS** COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística “**BANDA CUNHA DO NORTE**” Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado “**CELEBRA AMAPÁ 2019/2020**”, que ocorrerá no período 31/12/2019 a 01/01/2020, nos municípios do Estado do Amapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo

nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 107 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**, conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Paulo Carvalho dos Santos – Credenciado.

Macapá/AP, 18 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1220-0002-2666

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2019 – SECULT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 190/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E O Sr. **JOÃO PAULO LIMA DE FIGUEIREDO** COMO CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação artística da “Banda Swing Sensual”. Credenciado no Edital para participação na realização do evento denominado “**CELEBRA AMAPÁ 2019/2020**”, que ocorrerá no período 31/12/2019 a 01/01/2020, nos municípios do Estado do Amapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte: 107 Recursos Transferência da União, no valor bruto de **R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**,

conforme Ordem de Serviço anexo ao Processo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. João Paulo Lima de Figueiredo – Credenciado.

Macapá/AP, 18 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1220-0002-2643

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2019 – SECULT.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 191/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, COMO CONTRATANTE E A **ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - (AMCAP)** COMO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no Processo de Inexigibilidade Licitatória nº 004/2019-CPL/SECULT, no Processo Administrativo nº 16.000.052/2019-SECULT, Parecer Jurídico nº 201/2019-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Amapá, conforme o art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, que rege as Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação Artística “**SAMBARTE; ADENOR MONTEIRO E BANDA; CLAY SAM E BANDA E BANDA MOARA**”. Credenciados no Edital para participação na realização do evento denominado “**CELEBRA AMAPÁ 2019/2020**”, que ocorrerá no período 31/12/2019 a 01/01/2020, nos municípios do Estado do Amapá, conforme Edital de Credenciamento de Atrações Artísticas e Cultural e Termo de Inexigibilidade Licitatório nº 004/2019-CPL/SECULT, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual (Processo nº 16.000.052/2019-SECULT).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA: Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.0027.2613, Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 107 Recursos Transferência da União, valor Global **R\$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Evandro Costa Milhomen e o Sr. Leonardo Ferreira Trindade – Presidente da AMCAP - Credenciada.

Macapá/AP, 18 de Dezembro de 2019.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
HASH: 2019-1220-0002-2644

JUSTIFICATIVA Nº.085/2019

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas do credor **VIP – EMPREENDIMENTOS LTDA.-EPP**, referente a Locação de Veículos Automotores Leves e Médios, conforme Contrato nº 016/2019-SECULT e Processo nº.16.000.046/19-SECULT, correspondentes aos meses de OUTUBRO E NOVEMBRO/2019. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender Obrigações constantes do Contrato supracitado.

2019PD00450 – (OUTUBRO/19)..... **R\$=28.062,00**

2019PD00451 - (NOVEMBRO/19)..... **R\$=29.522,00**

Macapá(AP), 20 de dezembro de 2019.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura
HASH: 2019-1220-0002-2655

JUSTIFICATIVA Nº.086/2019.

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento da PD abaixo relacionada, referente a **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COPIADORAS MONOCROMÁTICAS)** durante os meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO/19 conforme Contrato nº.019/2019-SECULT e Proc. Nº.16.000.090/19. JUSTIFICA-SE o pagamento, pelo fato dos serviços terem sido prestados e cumprimento da Cláusula Quinta, Item 5.1, do referido Instrumento Contratual :

2019PD00452 - (NOVEMBRO/19)..... **R\$=3.300,00**

2019PD00453 – (DEZEMBRO/19)..... **R\$=3.300,00**

Macapá(AP), 20 de dezembro de 2019.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura
HASH: 2019-1220-0002-2629

JUSTIFICATIVA Nº.087/2019.

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas, referente aos Serviços de Cachês Artísticos prestados durante o Evento “**3º. LUAU DA SAMAÚMA**”, realizado no Município de Macapá-AP, no dia 15/11/2019, diversos credores, conforme Processo nº.16.000.332/19. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº.002/2019-SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº.6941, de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até 30(trinta) dias após a realização dos mesmos:

2019PD00455 – **BERNADETH CAROLINA DOS SANTOS**..... **R\$= 3.736,13**

2019PD00459 - **MAX GABRIEL DA SILVA PENHA**..... **R\$= 1.500,00**

2019PD00460 – **ASSOC.DOS MÚSICOS E COMP.DO AMAPÁ-AMCAP..R\$=12.000,00**

2019PD00470 – **DUAS TELAS PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI-ME**..... **R\$= 4.500,00**

2019PD00472 – **CLAUDETE NASCIMENTO MACHADO**.....**R\$= 1.500,00**

Macapá(AP), 20 de dezembro de 2019.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura
HASH: 2019-1220-0002-2630

JUSTIFICATIVA Nº.088/2019.

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas, referente aos Serviços de Cachês Artísticos prestados durante o Evento “**ANIVERSÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO-104 ANOS**” realizado no dia 15/11/19, diversos credores, conforme Processo nº.16.000.318/19. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº.002/2019-SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº.6941, de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até **30(trinta) dias** após a realização dos mesmos:

2019PD00457 - **MARCOS ROGÉRIO BARBOSA**..... **R\$=4.123,63**

Macapá(AP), 20 de dezembro de 2019.

Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura
HASH: 2019-1220-0002-2631

JUSTIFICATIVA Nº.089/2019.

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento da PD a seguir relacionada, referente aos Serviços de Cachê Artístico prestado durante o Evento “**CARNAGUARI-2019**”, realizado no Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 08 a 10/11/2019, diversos credores, conforme Processo nº.16.000.295/19. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº.002/2019-SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº.6941, de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até **30(trinta) dias** após a realização dos mesmos:

2019PD00456 – **ANDRISTON DOS SANTOS GÓES.....**
R\$=3.414,80

Macapá(AP),20 de dezembro de 2019.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura
HASH: 2019-1220-0002-2660

JUSTIFICATIVA Nº.090/2019.

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento da PD a seguir relacionada, referente aos Serviços de Cachê Artístico prestado durante o Evento “**FESTIVIDADE EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**”, realizado no Município de Macapá-AP, no dia 13/12/2019, conforme Processo nº.16.000.326/19. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº.002/2019-SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº.6941, de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até 30(trinta) dias após a realização dos mesmos:

2019PD00458 – **RAIMUNDA NERY DE SOUZA.....**
R\$=3.736,13

Macapá(AP),20 de dezembro de 2019.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultur
HASH: 2019-1220-0002-2640

JUSTIFICATIVA Nº.091/2019.

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas, referente aos Serviços de Cachês Artísticos prestados durante o Evento “**NATAL DA SOLIDARIEDADE-2019**”, realizado no Município de Macapá-AP, no dia 14/12/2019, conforme Conts.nºs.171/19-SECULT e 169/19-SECULT, Processo nº.16.000.343/19. JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe o Art. 6º, da Chamada Pública nº.002/2019-SECULT - Atrações Artísticas e Culturais, publicada no D.O.E. Nº.6941, de 17/06/19, que prevê a quitação dos Serviços no prazo máximo de até 30(trinta) dias após a realização dos mesmos:

2019PD00468 – **LUSANDRA FRAZÃO DA COSTA-MEI.....**
R\$=3.000,00

2019PD00469 - **EVELIN SABRINI AMARAL**
MAGALHÃES WANZELER.R\$=3.736,13

Macapá(AP),20 de dezembro de 2019.
Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura
HASH: 2019-1220-0002-2669

JUSTIFICATIVA Nº.092/2019.

Em cumprimento ao Item III do Art. 6º da Instrução Normativa nº.0001/2016, 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá-CGE/AP, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta JUSTIFICATIVA para pagamento das PD's a seguir relacionadas da Empresa **STATUS PRODUÇÕES LTDA.-EPP.**, referente a **LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS (MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS, PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, ETC.,** para atender o evento 14º. FESTIVAL DA BANANA-2019-TARTARUGALZINHO-AP, cfe. Processo nº.202/19 . JUSTIFICA-SE o pagamento para atender o que dispõe ITEM 26.1, SEÇÃO XXVVI, do TERMO DE REFERÊNCIA, ref. ao Pregão nº.033/2019-CLC/PGE, Ata de Registro de Preços nº.69/2019, que prevê a quitação dos Serviços até 30 (trinta) dias após a realização dos Serviços :

2019PD00471.....**R\$=200.575,92**

Macapá(AP), 20 de dezembro de 2019.

Evandro Costa Milhomen
Secretário de Estado da Cultura
HASH: 2019-1220-0002-2670

TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 008/2019 – SECULT.

Ratifico na forma do Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EM: / / 2019

EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura – SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.000.234 / 2019-SECULT

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

UNIDADE: Secretaria de Estado da Cultura- SECULT

“OBJETO: Trata-se de CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS” visando a seleção de 10 (dez) Grupos locais (Break Dance), para composição da grade de programação do ENCONTRO DE GRUPOS DE HIP HOP DO AMAPÁ, projeto executado pela SECULT/AP, através de convênio nº. 880955/2018, conforme especificações técnicas e diretrizes contidas neste Termo de Referência de CREDENCIAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

CREDENCIADO: Diversos Artistas

VALOR: ESTIMADO em R\$ 28.230,00 (vinte e oito mil e duzentos e trinta reais).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Cumpra salientar de antemão que inexistente no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate sobre o sistema do credenciamento. Desta maneira, em um primeiro momento, poderia se questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade. A resposta é não. A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo, um sistema para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, caput, da Lei 8666/93.

Neste ínterim, vale ressaltar a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

“Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93.” (Decisão nº 104/1995 – Plenário) (grifo).

Ressalte-se ainda que em diversas outras oportunidades o Tribunal de Contas da União adotou o mesmo posicionamento, que, inclusive, foi adotado também pelos Tribunais de Contas Estaduais, podendo-se afirmar com certeza que está pacificado o entendimento no sentido da legalidade do sistema de credenciamento.

Adilson Abreu Dallari conceitua credenciamento como:

“o ato ou contrato formal pelo qual a Administração Pública confere a um particular, pessoa física ou jurídica, a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o Poder Público, a título oneroso, remuneradas diretamente pelos interessados, sendo que o resultado dos trabalhos desfruta de especial credibilidade, tendo o outorgante o poder/dever de exercer a fiscalização, podendo até mesmo extinguir a outorga, assegurados os direitos e interesses patrimoniais do outorgado inocente e de boa-fé.”

Pode-se dizer ainda, de uma maneira mais simples, que o credenciamento é um método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta (pois lembre-se, trata-se de inexigibilidade), onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório.

Neste caso, há uma necessidade que a Administração Pública pretende suprir mediante contrato, contudo, diferentemente do que ocorre na praxe, onde há apenas um vencedor, e, por consequência, apenas um contratado, no sistema de credenciamento não se objetiva um único contrato, mas vários, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público, se evitando dessa forma vícios, na prestação dos serviços para atender toda a demanda do processo, se mostrando assim, que a melhor forma para contratação se faz através do credenciamento.

O sistema do credenciamento traz algumas praticidades à Administração Pública, pois, evidentemente, desburocratiza suas ações com a diminuição do número de procedimentos licitatórios e melhor aproveita os recursos públicos, vez que o preço a ser pago pela prestação do serviço já está previamente definido.

Conforme leciona Sônia Y. K. Tanaka (Sistema de credenciamento 2003, Pg. 336):

“a vantagem do referido sistema é justamente essa: após a avaliação de toda a documentação encaminhada pelos interessados, estes restarão credenciados junto à Administração Pública, que poderá, a qualquer momento e independentemente de qualquer outro procedimento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço.”

Diante da fundamentação e dos fatos elencados, destaca-

se que a contratação encontra fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação.

Por todo o exposto, submeto à elevada consideração do Exmo. Senhor Secretário, a presente justificativa, para efeito de ratificação referente ao objeto, no prazo de 3 (três) dias, com o intuito de salvaguardar a Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade e eficiência na Gestão Pública, bem como a publicação da mesma no Diário Oficial do Estado, respeitado o prazo de **5 (cinco) dias**, como condição para eficácia do ato, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

Francisco Monteiro Cantidio

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SECULT/AP

HASH: 2019-1220-0002-2601

TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 009/2019 - SECULT

Ratifico na forma do Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EM: / / 2019

EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura – SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.000.273/2019-SECULT

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.

UNIDADE: Secretaria de Estado da Cultura- SECULT.

OBJETO: Trata-se de CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS NACIONAL PARA O PROJETO “ENCONTROS DE GRUPO DE HIP HOP DO AMAPÁ”

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDO: Naja Produções Eireli – ME.

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência, a presente justificativa sobre inexigibilidade de Licitação, em favor da Empresa Naja Produções Eireli - ME, CNPJ nº. 29.319.561/0001-30 que tem como objetivo a Contratação de show artístico da Banda Radicais do Peso, para a realização do evento em comemoração ao Projeto “**Encontro de Grupos de Hip Hop do Amapá**” no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, conforme consta nos autos e pelas seguintes razões:

A contratação de shows artísticos difere de demais forma de contratação.

O inciso III, do artigo 25 da Lei 8666/93, prevê que:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I -...;

II -;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A empresa Naja Produções Eireli - ME apresentou proposta (fl. 51) no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) referente de 1 (um) banda nacional com intuito de atender o Projeto.

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensina que:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.

A empresa **Naja Produções Eireli Ltda.**, é uma empresa privada de agenciamento de profissionais para atividades de caráter culturais, esportivas e artísticas, destinada principalmente a valorização, promoção, divulgação e pesquisa das manifestações e produção cultural-musicais, como consta em seu contrato social e suas alterações.

No caso aqui delineado e fundamentado voltamos nossas considerações para os profissionais do setor artístico, em destaque a contratação de duplas sertanejas, dada a ausência comparativa. Segundo afirma Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, “artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública”.

Dada a potencialidade criativa ou características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para estabelecer uma competição que seja

julgada através de critérios objetivos, o que não afasta a possibilidade de haver uma contratação com observância da seleção da proposta mais vantajosa, dentre outros princípios a ela atrelados.

Diante da fundamentação e dos fatos elencados, destaca-se que a contratação encontra fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação.

Por todo o exposto, submeto à elevada consideração do Exmo. Senhor Secretário a presente justificativa, para efeito de ratificação referente ao objeto, no prazo de 3

(três) dias, com o intuito de salvaguardar a Administração Pública, observando-se os princípios da legalidade e eficiência na Gestão Pública, bem como a publicação da mesma no Diário Oficial do Estado, respeitada o prazo de **5 (cinco) dias**, como condição para eficácia do ato, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 04 de abril de 2019.

Atenciosamente,

Francisco Monteiro Cantidio

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SECULT

HASH: 2019-1220-0002-2605

PUBLICIDADE

A dark silhouette of a person with their arms raised in a gesture of triumph or protest, standing on a large rock. The background is a solid red color.

**DEZEMBRO
VERMELHO**

Escola de Administração Pública**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 001/2019 – CPL/EAP**

Ratifico nos termos da Lei

Em: 18/12/2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO
ASSUNTO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-EAP**

PROCESSO: Nº 130203.2019/00344-EAP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS EXPEDIENTE.

PROGRAMA DE TRABALHO nº 2320,

FONTE 240

ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Outros – Material de Consumo.

ADJUDICADA **O. VILHENA – ME**, CNPJ Nº 27.014.640/0001-07.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Submeto à elevada consideração do Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública - EAP a presente termo de dispensa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da **O. VILHENA – ME**, inscrita sob o CNPJ: 27.014.640/0001-07, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS EXPEDIENTE, os maiores benefícios da contratação estão relacionados ao programa CAPACITASUAS 2019 bem como, participantes de cursos, facilitadores e relativos a operacionalização dos cursos.

“Art. 24. Insc. II. Dispensável a licitação”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos a presente termo de dispensa para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico-DIOFE, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 18 de dezembro de 2019.
CAIO BALIEIRO DE ALENCAR
Presidente da CPL/EAP

DEC. 3803/2019.
HASH: 2019-1220-0002-2493

INEXIGIBILIDADE - Nº 057/2019 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em:18/12/2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO
ASSUNTO: **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 057/2019-CPL/EAP.**

PROCESSO: Nº 130203.2019/00353EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como CONSULTOR PEDAGÓGICO atendendo a demanda do TED 001/2019-EAP, referente ao programa CAPACITA SUAS.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 240

NATUREZA DA DESPESA - 339036 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Valor R\$ 4.000 (quatro mil reais).**

NATUREZA DA DESPESA – 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas. **Valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).**

ADJUDICADO: **HERÁCLITO MENDES DA COSTA JÚNIOR**

Insc. Sob CPF nº 514.461.112-53.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.

PERÍODO: 02 a 16.12.2019

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a intempestividade do presente instrumento

pela disponibilidade orçamentária, viabilizada via decreto nº 5437 de 18 de dezembro de 2019.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **HERÁCLITO MENDES DA COSTA JÚNIOR**, inscrito sob o CPF nº 514.461.112-53, no valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como CONSULTOR PEDAGÓGICO atendendo a demanda do TED 001/2019-EAP, referente ao programa CAPACITA SUAS. Essa ação está de acordo com o Termo de Execução Descentralizado n.º 001/2019-EAP/SIMS, firmado entre a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social e a Escola de Administração Pública do Amapá, para execução dos cursos do programa CAPACITA SUAS. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 18 de dezembro de 2019.

CAIO BALIEIRO DE ALENCAR

Presidente da CPL/EAP

DEC. 3803/2019.

HASH: 2019-1220-0002-2498

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 54/2019 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 13/12/2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO

Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 54/2019-CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.2019/00279-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitadora no Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS (Turma B), incumbido com a função de MINISTRAR O CURSO DE “ATUALIZAÇÃO SOBRE ESPECIFICIDADES E

INTERFACES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS (TURMA B)” atendendo demanda específica, com carga horaria de 40 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Valor R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).**

ADJUDICADO: **POLLIANNA PIMENTEL FERREIRA**

Insc. Sob CPF nº 787.411.062-53.

VALOR TOTAL: **R\$ 3200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).**

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.

PERÍODO: 25 à 29/11/2019

HORÁRIO: DAS 08:00H AS 12:00H E DAS 14:00H ÀS 18:00H

CARGA HORARIA: 40 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **POLLIANNA PIMENTEL FERREIRA**, inscrito sob o CPF nº 787.411.062-53, no valor de **R\$ 3200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitadora com a execução do CURSO DE Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS (Turma B), atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com o Termo de Execução Descentralizado n.º 001, firmado entre a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS e a Escola de Administração Pública do Amapá. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida

ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 13 de Dezembro de 2019.
CAIO BALIEIRO DE ALENCAR
Presidente da CPL/EAP
DEC. 3803/2019.
HASH: 2019-1220-0002-2524

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 55/2019 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: / /2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 55/2019-CPL/EAP.**

PROCESSO: Nº 130203.2019/00277-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitadora no Atualização Sobre Organização E Oferta Dos Serviços Da Proteção Social Especial, incumbido com a função de MINISTRAR O CURSO DE "ATUALIZAÇÃO SOBRE ORGANIZAÇÃO E OFERTA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL" atendendo demanda específica, com carga horaria de 40 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Valor R\$ 2400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).**

ADJUDICADO: INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA

Insc. Sob CPF nº 158.101.862-20.

VALOR TOTAL: **R\$ 2400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).**

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.

PERÍODO: 02 a 06/12/2019

HORÁRIO: DAS 08 H AS 12h e 14 h as 18h

CARGA HORARIA: 40 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente

justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA**, inscrito sob o CPF nº 158.101.862-20, no **valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitadora com a execução do CURSO DE Atualização Sobre Organização E Oferta Dos Serviços Da Proteção Social Especial, atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com o Termo de Execução Descentralizado n.º 001, firmado entre a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS e a Escola de Administração Pública do Amapá. Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 16 de Dezembro de 2019.
CAIO BALIEIRO DE ALENCAR
Presidente da CPL/EAP
DEC. 3803/2019.
HASH: 2019-1220-0002-2523

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2019 – CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei

Em: 16/12/2019.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 56/2019-CPL/EAP.**

PROCESSO: Nº 130203.2019/00278-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitadora no Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS (Turma

A), incumbido com a função: MINISTRAR O CURSO DE "ATUALIZAÇÃO SOBRE ESPECIFICIDADES E INTERFACES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS (TURMA A)" atendendo demanda específica, com carga horaria de 40 H.

Programa de Trabalho nº 1132030412800432503160000 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Valor R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).**

ADJUDICADO: **INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA**

Insc. Sob CPF nº 158.101.862-20.

VALOR TOTAL: **R\$ 2400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).**

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei

8.666/93.

PERÍODO: 25 a 29 / 11 de 2019

HORÁRIO: DAS 08 H AS 12h e 14 h as 18h

CARGA HORARIA: 40 Horas

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA**, inscrito sob o CPF nº 158.101.862-20, no valor de **R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitadora com a execução de "ATUALIZAÇÃO SOBRE ESPECIFICIDADES E INTERFACES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS (TURMA A)" para o Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS (Turma A), atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com o Termo de Execução Descentralizado n.º 001, firmado entre a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS e a Escola de Administração Pública do Amapá, para execução do Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS (Turma A). Considerando a presença simultânea de requisito: Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

"Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição"

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá, 16 de Dezembro de 2019.

CAIO BALIEIRO DE ALENCAR

Presidente da CPL/EAP

DEC. 3803/2019.

HASH: 2019-1220-0002-2522

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 223/2019 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 232/2019 - GAB/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **André Pires Bitencourt**, Assessor da Presidência, para responder em substituição pela Gerência Administrativa da Amapá Previdência - AMPREV, durante o impedimento do Titular Gaudêncio Guimarães Vieira, no período de 06/01 a 05/02/2020.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2019.

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor Presidente

HASH: 2019-1220-0002-2642

PORTARIA Nº 225/2019 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 134/2019 - DIBEF/AMPREV;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 214/2019 – AMPREV, de 06 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 7.060 de 10 de dezembro de 2019 - Terça-feira, página 49, Seção 02.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2019.

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor Presidente

HASH: 2019-1220-0002-2671

PORTARIA Nº 226/2019 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 476/2019 - DIBEM/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **SUB TEN BM Marcos Ramalho de Oliveira**, Analista de Benefícios Militares, para responder em substituição pela Chefia da Diretoria de Benefícios Militares - AMPREV, durante o impedimento da Titular 2ºSGT BM Fabrícia Lobato Conceição, que entrará em gozo de férias, no período de 06/01 a 04/02/2020.

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2019.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente
HASH: 2019-1220-0002-2663

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

DECISÃO PROCESSO Nº 014.006626/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 20/04/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) KLEBERSON DANTAS DE FARIAS.**

Registro de CNH nº 05381604809.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor **Sr. KLEBERSON DANTAS DE FARIAS**, em razão de ter sido flagrado no dia 30/10/2016, na ROD AP 070 CURIAU – PRÓXIMO A COMUNIDADE DE CASA GRANDE, UF-AP, conduzindo o veículo de placa QLN5490 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao **Sr. KLEBERSON DANTAS DE FARIAS** portador da CNH nº 1240331658, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente

no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o condutor apresentou defesa escrita FORA do prazo legal (fl. 19-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0399/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 19 a 20-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **KLEBERSON DANTAS DE FARIAS**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **KLEBERSON DANTAS DE FARIAS**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.
José Furtado de Sousa Júnior
Diretor- Adjunto
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.
Decreto nº 5216/2019.
HASH: 2019-1220-0002-2649

DECISÃO PROCESSO Nº 014.006654/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 23/04/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) JOSE RAIMUNDO NEGRAO DA COSTA.**

Registro de CNH nº 05157933641.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **JOSE RAIMUNDO NEGRAO DA COSTA**, em razão de ter sido flagrado no dia 23/10/2016, na ROD AP 070 EM FRENTE A E.E. MARIA NEUZA, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NET1093 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **JOSE RAIMUNDO NEGRAO DA COSTA** portador (a) da CNH nº 1164652372, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 14)

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 27-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0398/2019/ CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 27 a 28-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **JOSE RAIMUNDO NEGRAO DA COSTA**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **JOSE RAIMUNDO NEGRAO DA COSTA**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior

Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.

Decreto nº 5216/2019

HASH: 2019-1220-0002-2633

DECISÃO PROCESSO Nº 014.006735/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 23/04/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) HERDIVAM CARLOS QUEIROZ DOS RAMOS.**

Registro de CNH nº 05959866421.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **HERDIVAM CARLOS QUEIROZ DOS RAMOS**, em razão de ter sido flagrado no dia 21/10/2016, na RUA TANCREDO NEVES – PRÓXIMO A PONTE SÉRGIO ARRUDA, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NET8231 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **HERDIVAM CARLOS QUEIROZ DOS RAMOS** portador da CNH nº 0979801379, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 14).

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 27-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0394/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 27 a 28-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **HERDIVAM CARLOS QUEIROZ DOS RAMOS**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **HERDIVAM CARLOS QUEIROZ DOS RAMOS**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.
José Furtado de Sousa Júnior
Diretor- Adjunto
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.
Decreto nº 5216/2019.
HASH: 2019-1220-0002-2651

DECISÃO PROCESSO Nº 014.006742/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 23/04/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) IDELMAR SILVA VALADARES.**

Registro de CNH nº 00598554304.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **IDELMAR SILVA VALADARES**, em razão de ter sido flagrado no dia 21/10/2016, na RUATANCREDO NEVES- PRÓXIMO A PONTE SÉRGIO ARRUDA, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEZ4997 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **IDELMAR SILVA VALADARES** portador da CNH nº 1293825877, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 14).

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 27-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0395/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 27 a 28-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **IDELMAR SILVA VALADARES**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **IDELMAR SILVA VALADARES**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior

Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.

Decreto nº 5216/2019.

HASH: 2019-1220-0002-2675

DECISÃO PROCESSO Nº 014.007567/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 08/05/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) LEIMAR PEREIRA GOMES.**

Registro de CNH nº 05271534060.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. LEIMAR PEREIRA GOMES, em razão de ter sido flagrado no dia 29/09/2016, na RUA GUANABARA EM FRENTE A NUTRIAMA, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEK6028 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **LEIMAR PEREIRA GOMES** portador da CNH nº 1291982827, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses.**

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro

do conduto junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 14).

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 27-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0401/2019/ CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 27 a 28-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **LEIMAR PEREIRA GOMES**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **LEIMAR PEREIRA GOMES**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior

Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.

Decreto nº 5216/2019.

HASH: 2019-1220-0002-2648

DECISÃO PROCESSO Nº 014.007722/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 09/05/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO.**

Registro de CNH nº 00323422411.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO**, em razão de ter sido flagrado no dia 16/09/2016, na RUA GUANABARA EM FRENTE A NUTRIAMA, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEY7154 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO** portador da CNH nº 1356697789, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 16).

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 21-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0355/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 21 a 23 dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de

Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior

Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.

Decreto nº 5216/2019.

HASH: 2019-1220-0002-2628

DECISÃO PROCESSO Nº 014.007841/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 10/05/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) ELSON DE JESUS GUEDES SOARES.**

Registro de CNH nº 05364261808.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **ELSON DE JESUS GUEDES SOARES**, em razão de ter sido flagrado no dia 09/09/2016, na RUA TANCREDO NEVES PRÓXIMO A PONTE SÉRGIO ARRUDA, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NES3787 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **ELSON DE JESUS GUEDES SOARES** portador (a) da CNH nº 1295932981, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do

mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 14)

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 28).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0361/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 27 a 29-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **ELSON DE JESUS GUEDES SOARES**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **ELSON DE JESUS GUEDES SOARES**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior

Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.

Decreto nº 5216/2019.

HASH: 2019-1220-0002-2635

DECISÃO PROCESSO Nº 014.007846/2018-DETRAN/AP

Data de entrada: 10/05/2018

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) VALDINEI LIMA ALMEIDA.**

Registro de CNH nº 02298409046.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **VALDINEI LIMA ALMEIDA**, em razão de ter sido flagrado no dia 09/09/2016, na RUA TANCREDO NEVES PRÓXIMO A PONTE SÉRGIO ARRUDA, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEL8372 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **VALDINEI LIMA ALMEIDA** portador da CNH nº 0909436478, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 14).

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 19-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0390/2019/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 19 a 20-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **VALDINEI LIMA ALMEIDA**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **VALDINEI LIMA ALMEIDA**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior

Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.

Decreto nº 5216/2019.

HASH: 2019-1220-0002-2632

DECISÃO PROCESSO Nº 014.018582/2017-DETRAN/AP

Data de entrada: 17/11/2017

Resumo do Assunto: **PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO (A) CONDUTOR (A) CAYO ALMYR SILVA FAVACHO.**

Registro de CNH nº 05142748382.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. **CAYO ALMYR SILVA FAVACHO**, em razão de ter sido flagrado no dia 05/08/2016, na RUA BEIRA RIO EM FRENTE A IGREJA SANTA INÊS, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEZ0365 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabem ao Sr. **CAYO ALMYR SILVA FAVACHO** portador da CNH nº 1238630764, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por **12 (doze) meses**.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange

à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumprido esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fl. 15).

Consta nos autos que o condutor não apresentou defesa escrita dentro do prazo previsto no art. 11, inciso IV da Portaria nº040/2010 - DETRAN/AP (fl. 25-v).

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº0354/2019/ CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 25 a 27-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de **CAYO ALMYR SILVA FAVACHO**, pelo período de **12 (doze) meses**, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor **CAYO ALMYR SILVA FAVACHO**, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2019.

José Furtado de Sousa Júnior

Diretor- Adjunto

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP.

Decreto nº 5216/2019.

HASH: 2019-1220-0002-2634

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 102/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

| Nº. | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DESDOB. |
|-----|----------|------------------|------------------|------------------|---------|
| 1 | NEX 9139 | AS00006396 | 17/06/2019 | 6556 | 1 |
| 2 | JVC 2155 | AS00006604 | 20/06/2019 | 5037 | 1 |
| 3 | JVC 2155 | AS00006605 | 20/06/2019 | 7340 | 0 |
| 4 | NEM 3769 | AS00006432 | 22/06/2019 | 5010 | 0 |
| 5 | NFA 9346 | AS00004345 | 27/06/2019 | 6653 | 1 |
| 6 | NEV 6724 | AS00004347 | 28/06/2019 | 5169 | 1 |
| 7 | NEN 2015 | AS00007466 | 30/06/2019 | 5010 | 0 |
| 8 | NEN 2015 | AS00007467 | 30/06/2019 | 5118 | 0 |
| 9 | QLN 7150 | AS00007278 | 01/07/2019 | 5045 | 0 |
| 10 | QLN 3448 | AS00007449 | 03/07/2019 | 5010 | 0 |
| 11 | NEP 9053 | AS00007603 | 05/07/2019 | 5037 | 1 |
| 12 | NER 7607 | AS00007555 | 06/07/2019 | 7625 | 2 |
| 13 | AKP 2310 | AS00007788 | 07/07/2019 | 6599 | 2 |
| 14 | NEW 0853 | AS00007535 | 09/07/2019 | 6599 | 2 |
| 15 | JUT 6378 | AS00007445 | 09/07/2019 | 5010 | 0 |
| 16 | JUT 6378 | AJ00057188 | 09/07/2019 | 7579 | 0 |
| 17 | NEW 0853 | AS00007537 | 09/07/2019 | 5045 | 0 |
| 18 | QDQ 6748 | AS00006244 | 09/07/2019 | 7579 | 0 |
| 19 | QLO 2528 | AS00007832 | 10/07/2019 | 5673 | 1 |
| 20 | NEX 3835 | AS00007269 | 10/07/2019 | 6912 | 0 |
| 21 | NEX 3835 | AS00007625 | 10/07/2019 | 5045 | 0 |
| 22 | NEU 9776 | AS00007852 | 10/07/2019 | 6599 | 2 |
| 23 | NET 1552 | AS00006240 | 10/07/2019 | 7579 | 0 |
| 24 | NEY 6284 | AS00006906 | 11/07/2019 | 6858 | 0 |
| 25 | NEO 5612 | AS00006213 | 11/07/2019 | 5010 | 0 |
| 26 | HGG 6309 | AS00007820 | 11/07/2019 | 5185 | 2 |
| 27 | HGG 6309 | AS00007819 | 11/07/2019 | 5010 | 0 |
| 28 | NFA 4035 | AS00006918 | 11/07/2019 | 7579 | 0 |
| 29 | QLP 0920 | AS00004307 | 11/07/2019 | 5185 | 1 |
| 30 | NEO 6419 | AS00007587 | 12/07/2019 | 5835 | 0 |
| 31 | NEO 6419 | AS00007811 | 12/07/2019 | 6270 | 0 |
| 32 | NEO 6419 | AS00007814 | 12/07/2019 | 6076 | 0 |
| 33 | NEN 8233 | AS00007866 | 12/07/2019 | 6076 | 0 |
| 34 | NEN 8233 | AS00007868 | 12/07/2019 | 6076 | 0 |
| 35 | NER 4655 | AS00007595 | 12/07/2019 | 6670 | 0 |
| 36 | NES 4679 | AS00007937 | 12/07/2019 | 6599 | 2 |
| 37 | NEW 2835 | AS00008074 | 12/07/2019 | 7366 | 2 |
| 38 | NEW 2835 | AS00008080 | 12/07/2019 | 5185 | 1 |
| 39 | NEW 2835 | AS00008082 | 12/07/2019 | 5045 | 0 |
| 40 | NEQ 9574 | AS00007816 | 13/07/2019 | 5452 | 1 |
| 41 | NEM 8536 | AS00006826 | 13/07/2019 | 5169 | 1 |
| 42 | NEU 1213 | AS00008007 | 13/07/2019 | 6599 | 2 |
| 43 | NEO 1010 | AS00006001 | 13/07/2019 | 5010 | 0 |
| 44 | JUW 8763 | AS00006828 | 13/07/2019 | 7579 | 0 |
| 45 | JUW 8763 | AS00006829 | 13/07/2019 | 5010 | 0 |
| 46 | NEI 2815 | AS00007884 | 13/07/2019 | 6041 | 2 |
| 47 | NES 3264 | AS00007891 | 13/07/2019 | 6599 | 2 |
| 48 | NES 3264 | AS00008002 | 13/07/2019 | 6912 | 0 |
| 49 | NES 3264 | AS00008003 | 13/07/2019 | 7340 | 0 |

| | | | | | |
|-----|----------|------------|------------|------|---|
| 50 | NEO 1010 | AS00007653 | 13/07/2019 | 6912 | 0 |
| 51 | NER 4036 | AS00007877 | 13/07/2019 | 6122 | 0 |
| 52 | NER 4036 | AS00007878 | 13/07/2019 | 6556 | 1 |
| 53 | KEI 3382 | AS00008006 | 13/07/2019 | 5010 | 0 |
| 54 | QLT 1211 | AS00008019 | 14/07/2019 | 7579 | 0 |
| 55 | QLT 1211 | AS00008020 | 14/07/2019 | 5045 | 0 |
| 56 | QLT 1211 | AS00008021 | 14/07/2019 | 5142 | 0 |
| 57 | NEK 8075 | AS00008016 | 14/07/2019 | 5045 | 0 |
| 58 | KET 8075 | AS00008017 | 14/07/2019 | 5142 | 0 |
| 59 | QLN 7004 | AS00008103 | 14/07/2019 | 6599 | 2 |
| 60 | NEZ 1419 | AS00007356 | 14/07/2019 | 5010 | 0 |
| 61 | NEM 7171 | AS00008010 | 14/07/2019 | 7579 | 0 |
| 62 | NEQ 3025 | AS00007622 | 14/07/2019 | 7625 | 2 |
| 63 | NEU 9148 | AS00007364 | 14/07/2019 | 6599 | 2 |
| 64 | NEZ 1419 | AS00007355 | 14/07/2019 | 6599 | 2 |
| 65 | NEQ 5765 | AS00008157 | 15/07/2019 | 7366 | 2 |
| 66 | NEM 7339 | AS00008203 | 15/07/2019 | 7340 | 0 |
| 67 | NEQ 4760 | AS00008186 | 15/07/2019 | 6599 | 2 |
| 68 | NEX 2495 | AS00008182 | 15/07/2019 | 5045 | 0 |
| 69 | QLN 4521 | AS00008148 | 16/07/2019 | 5045 | 0 |
| 70 | NET 8478 | AS00006890 | 16/07/2019 | 6599 | 2 |
| 71 | NEY 6115 | AS00007984 | 16/07/2019 | 5010 | 0 |
| 72 | NET 8478 | AS00006888 | 16/07/2019 | 5045 | 0 |
| 73 | QLQ 3285 | AS00006864 | 16/07/2019 | 5010 | 0 |
| 74 | NEM 8287 | AS00006865 | 17/07/2019 | 6599 | 2 |
| 75 | NEU 6793 | AS00007864 | 17/07/2019 | 5118 | 0 |
| 76 | NEU 6793 | AS00007865 | 17/07/2019 | 5010 | 0 |
| 77 | NES 8275 | AS00006866 | 17/07/2019 | 5053 | 1 |
| 78 | QFF 7187 | AS00008035 | 17/07/2019 | 5550 | 0 |
| 79 | NEX 6876 | AS00007863 | 17/07/2019 | 5010 | 0 |
| 80 | NEX 6876 | AS00007859 | 17/07/2019 | 6599 | 2 |
| 81 | QLN 3702 | AS00008280 | 18/07/2019 | 5185 | 1 |
| 82 | NEU 8161 | AS00008245 | 18/07/2019 | 6599 | 2 |
| 83 | ODQ 1354 | AS00008300 | 18/07/2019 | 6041 | 2 |
| 84 | NEW 3348 | AS00008380 | 19/07/2019 | 5045 | 0 |
| 85 | NET 9544 | AS00008445 | 20/07/2019 | 5185 | 1 |
| 86 | NEP 4011 | AS00008438 | 20/07/2019 | 5835 | 0 |
| 87 | NET 9544 | AS00008444 | 20/07/2019 | 6599 | 2 |
| 88 | NEQ 8399 | AS00008222 | 20/07/2019 | 5185 | 1 |
| 89 | NEU 4764 | AS00008430 | 20/07/2019 | 5010 | 0 |
| 90 | NFA 3424 | AS00008451 | 20/07/2019 | 7625 | 1 |
| 91 | QLN 2858 | AS00007674 | 20/07/2019 | 6599 | 2 |
| 92 | NET 1440 | AS00008619 | 21/07/2019 | 5118 | 0 |
| 93 | NEK 6888 | AS00006896 | 21/07/2019 | 6599 | 2 |
| 94 | NET 1440 | AS00008616 | 21/07/2019 | 6599 | 2 |
| 95 | NET 1440 | AS00008618 | 21/07/2019 | 5010 | 0 |
| 96 | QLN 4257 | AS00008337 | 21/07/2019 | 7579 | 0 |
| 97 | NEZ 8160 | AS00008333 | 21/07/2019 | 5045 | 0 |
| 98 | NEZ 8160 | AS00008334 | 21/07/2019 | 6599 | 2 |
| 99 | NEZ 8160 | AS00008335 | 21/07/2019 | 7579 | 0 |
| 100 | NEZ 8160 | AS00008348 | 21/07/2019 | 5185 | 1 |
| 101 | NEW 1416 | AS00008370 | 22/07/2019 | 6041 | 2 |
| 102 | NEY 1578 | AS00008359 | 22/07/2019 | 5967 | 0 |

| | | | | | |
|-----|----------|------------|------------|------|---|
| 103 | QEW 0963 | AS00008362 | 22/07/2019 | 7625 | 1 |
| 104 | NEI 4426 | AS00008629 | 22/07/2019 | 5010 | 0 |
| 105 | QLN 0584 | AS00008781 | 22/07/2019 | 5010 | 0 |
| 106 | NEK 1761 | AS00008783 | 22/07/2019 | 5045 | 0 |
| 107 | NEN 5803 | AS00008554 | 22/07/2019 | 6599 | 2 |
| 108 | NEQ 8157 | AS00009253 | 22/07/2019 | 6599 | 2 |
| 109 | QLP 0777 | AS00007372 | 23/07/2019 | 5010 | 0 |
| 110 | NEL 6381 | AS00008562 | 23/07/2019 | 6599 | 2 |
| 111 | NEN 6573 | AS00008717 | 23/07/2019 | 6599 | 2 |
| 112 | QLP 1244 | AS00008622 | 23/07/2019 | 7625 | 2 |
| 113 | QLQ 1929 | AS00009104 | 25/07/2019 | 5010 | 0 |
| 114 | NEM 3512 | AS00009006 | 25/07/2019 | 5444 | 0 |
| 115 | NEP 4699 | AS0000850 | 25/07/2019 | 5169 | 1 |
| 116 | NFB 7471 | AS00008732 | 26/07/2019 | 7340 | 0 |
| 117 | NEN 7410 | AS00008737 | 26/07/2019 | 5835 | 0 |
| 118 | NEN 3115 | AS00007700 | 27/07/2019 | 5010 | 0 |
| 119 | NEN 0798 | AS00009027 | 27/07/2019 | 5010 | 0 |
| 120 | NEL 0535 | AS00009208 | 27/07/2019 | 5010 | 0 |
| 121 | NEL 0535 | AS00009209 | 27/07/2019 | 5118 | 0 |
| 122 | NEU 0884 | AS00008986 | 27/07/2019 | 6637 | 2 |
| 123 | NER 4446 | AS00009256 | 28/07/2019 | 5010 | 0 |
| 124 | NEQ 8157 | AS00009254 | 28/07/2019 | 5010 | 0 |
| 125 | NEN 8306 | AS00009227 | 28/07/2019 | 6017 | 4 |
| 126 | NER 8114 | AS00009452 | 28/07/2019 | 7579 | 0 |
| 127 | NEQ 8157 | AS00009252 | 28/07/2019 | 5118 | 0 |

Macapá, 13 de Dezembro de 2019
 JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
 Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP
 HASH: 2019-1220-0002-2674

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 103/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

| Nº. | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DESDOB. |
|-----|----------|------------------|------------------|------------------|---------|
| 1 | NET 4870 | AS00009000 | 28/07/2019 | 5010 | 0 |
| 2 | NET 4870 | AS00009090 | 28/07/2019 | 6599 | 2 |
| 3 | NET 4870 | AS00009091 | 28/07/2019 | 5118 | 0 |
| 4 | NEN 5780 | AS00009215 | 28/07/2019 | 5045 | 0 |
| 5 | NER 4446 | AS00009255 | 28/07/2019 | 5185 | 1 |
| 6 | NEZ 7135 | AS00009257 | 28/07/2019 | 6599 | 2 |
| 7 | NEZ 7135 | AS00009258 | 28/07/2019 | 5045 | 0 |
| 8 | NEV 8299 | AS00009290 | 29/07/2019 | 5010 | 0 |
| 9 | NEV 8299 | AS00009291 | 29/07/2019 | 6599 | 2 |
| 10 | QLQ 3320 | AS00009262 | 29/07/2019 | 5010 | 0 |

| | | | | | |
|----|----------|------------|------------|------|---|
| 11 | NEK 5259 | AS00009294 | 29/07/2019 | 5037 | 1 |
| 12 | PNZ 6158 | AS00009263 | 29/07/2019 | 6050 | 1 |
| 13 | NFB 7923 | AS00009282 | 30/07/2019 | 5185 | 1 |
| 14 | QLN 3876 | AS00007708 | 30/07/2019 | 5045 | 0 |
| 15 | NET 3256 | AS00009113 | 30/07/2019 | 6041 | 2 |
| 16 | NFB 7923 | AS00009281 | 30/07/2019 | 6599 | 2 |
| 17 | QLQ 5794 | AS00009111 | 30/07/2019 | 6041 | 2 |
| 18 | NEJ 1554 | AS00009269 | 31/07/2019 | 6785 | 1 |
| 19 | NEJ 1554 | AS00009271 | 31/07/2019 | 5045 | 0 |
| 20 | NEN 4726 | AS00007963 | 01/08/2019 | 6599 | 2 |
| 21 | NES 6848 | AS00007948 | 01/08/2019 | 5169 | 1 |
| 22 | OTN 4816 | AS00009148 | 02/08/2019 | 7340 | 0 |
| 23 | NEQ 6254 | AS00009192 | 02/08/2019 | 5118 | 0 |
| 24 | NEI 5928 | AS00009339 | 02/08/2019 | 7625 | 1 |
| 25 | NES 7782 | AS00009201 | 02/08/2019 | 5720 | 0 |
| 26 | NES 7782 | AS00009187 | 02/08/2019 | 5185 | 1 |
| 27 | NES 7782 | AS00009200 | 02/08/2019 | 5819 | 4 |
| 28 | NEQ 6254 | AS00009193 | 02/08/2019 | 6556 | 1 |
| 29 | NEQ 6254 | AS00009194 | 02/08/2019 | 5010 | 0 |
| 30 | NEQ 6254 | AS00009195 | 02/08/2019 | 6599 | 2 |
| 31 | QLO 4761 | AS00009517 | 03/08/2019 | 5835 | 0 |
| 32 | NEW 9950 | AS00009310 | 03/08/2019 | 7579 | 0 |
| 33 | NEI 0994 | AS00008750 | 03/08/2019 | 7579 | 0 |
| 34 | NER 5370 | AS00009031 | 04/08/2019 | 5010 | 0 |
| 35 | QDX 4207 | AS00008794 | 04/08/2019 | 5010 | 0 |
| 36 | NEU 9833 | AS00009550 | 04/08/2019 | 5010 | 0 |
| 37 | NEU 3194 | AS00009561 | 04/08/2019 | 6653 | 1 |
| 38 | NEU 3194 | AS00009559 | 04/08/2019 | 5835 | 0 |
| 39 | NEU 3194 | AS00009560 | 04/08/2019 | 6637 | 1 |
| 40 | NEU 9833 | AS00009551 | 04/08/2019 | 5118 | 0 |
| 41 | NEV 4806 | AS00009552 | 05/08/2019 | 7625 | 2 |
| 42 | NES 3962 | AS00009591 | 05/08/2019 | 5452 | 1 |
| 43 | NEJ 5335 | AS00008849 | 05/08/2019 | 6920 | 1 |
| 44 | QLN 6627 | AS00009597 | 05/08/2019 | 7625 | 1 |
| 45 | QLN 8915 | AS00009590 | 05/08/2019 | 5452 | 1 |
| 46 | NEU 0375 | AS00009346 | 06/08/2019 | 5045 | 0 |
| 47 | QLP 7433 | AS00009312 | 06/08/2019 | 5010 | 0 |
| 48 | NEW 9186 | AS00009477 | 07/08/2019 | 5010 | 0 |
| 49 | NEW 9186 | AS00009386 | 07/08/2019 | 5118 | 0 |
| 50 | NWE 9186 | AS00009387 | 07/08/2019 | 7340 | 0 |
| 51 | NFB 7257 | AS00009439 | 08/08/2019 | 5045 | 0 |
| 52 | NEJ 7124 | AS00009434 | 08/08/2019 | 5169 | 1 |
| 53 | NFB 7257 | AS00009438 | 08/08/2019 | 6599 | 2 |
| 54 | NFA 6340 | AS00009631 | 08/08/2019 | 5010 | 0 |
| 55 | NFA 6340 | AS00009632 | 08/08/2019 | 5118 | 0 |
| 56 | NEK 3202 | AS00009677 | 09/08/2019 | 5045 | 0 |
| 57 | NEK 3202 | AS00009678 | 09/08/2019 | 6912 | 0 |
| 58 | NEI 8331 | AS00009505 | 09/08/2019 | 5185 | 2 |
| 59 | NEK 9145 | AS00009689 | 09/08/2019 | 7625 | 2 |
| 60 | QLQ 3159 | AS00009649 | 10/08/2019 | 5169 | 1 |
| 61 | NFA 8877 | AS00009968 | 11/08/2019 | 5010 | 0 |
| 62 | NEI 6095 | AS00009937 | 11/08/2019 | 7579 | 0 |
| 63 | QLN 0722 | AS00009961 | 11/08/2019 | 7625 | 1 |

| | | | | | |
|-----|----------|------------|------------|------|---|
| 64 | NEK 4532 | AS00009963 | 11/08/2019 | 5010 | 0 |
| 65 | NEK 7339 | AS00009956 | 11/08/2019 | 7625 | 2 |
| 66 | NEK 4532 | AS00009970 | 11/08/2019 | 5118 | 0 |
| 67 | NEQ 6078 | AS00033928 | 28/09/2019 | 5142 | 0 |
| 68 | NEI 6638 | SE00006485 | 04/10/2019 | 6599 | 2 |
| 69 | QLR 5443 | SE00006459 | 17/10/2019 | 5169 | 1 |
| 70 | QLN 7896 | SE00006591 | 20/10/2019 | 6599 | 2 |
| 71 | NFA 0852 | SE00006589 | 20/10/2019 | 5169 | 1 |
| 72 | NEK 6879 | SE00006701 | 20/10/2019 | 5169 | 1 |
| 73 | NFA 0852 | SE00006587 | 20/10/2019 | 6599 | 2 |
| 74 | NEK 6879 | SE00006700 | 20/10/2019 | 5045 | 0 |
| 75 | NEN 5526 | SE00006551 | 20/10/2019 | 5010 | 0 |
| 76 | NEM 0884 | SE00006528 | 21/10/2019 | 6599 | 2 |
| 77 | JVH 8555 | SE00006683 | 23/10/2019 | 6599 | 2 |
| 78 | QLR 1620 | SE00006784 | 25/10/2019 | 5010 | 0 |
| 79 | QLR 1620 | SE00006785 | 25/10/2019 | 5118 | 0 |
| 80 | NEI 9918 | SE00006789 | 25/10/2019 | 5169 | 1 |
| 81 | QLQ 2647 | SE00006544 | 26/10/2019 | 6599 | 2 |
| 82 | NEY 2442 | SE00006562 | 26/10/2019 | 5010 | 0 |
| 83 | NFA 6514 | AS00004728 | 30/10/2019 | 5010 | 0 |
| 84 | QLR 1584 | SE00006715 | 02/11/2019 | 5169 | 1 |
| 85 | NEJ 1089 | AS00004729 | 03/11/2019 | 5010 | 0 |
| 86 | NER 1097 | AS00014415 | 09/11/2019 | 5045 | 0 |
| 87 | NEV 1452 | AS00015345 | 09/11/2019 | 5010 | 0 |
| 88 | NEL 1419 | AS00015369 | 10/11/2019 | 6599 | 2 |
| 89 | NEI 5845 | AS00015370 | 10/11/2019 | 5185 | 2 |
| 90 | NEZ 7892 | AS00014346 | 11/11/2019 | 7579 | 0 |
| 91 | NEN 8515 | AS00014462 | 11/11/2019 | 5835 | 0 |
| 92 | NEN 8515 | AS00014464 | 11/11/2019 | 6076 | 0 |
| 93 | QLO 2571 | AS00014457 | 11/11/2019 | 5010 | 0 |
| 94 | JXV 4816 | AS00015462 | 11/11/2019 | 5010 | 0 |
| 95 | QLO 2571 | AS00014458 | 11/11/2019 | 5118 | 0 |
| 96 | NEY 5556 | AS00012824 | 12/11/2019 | 6599 | 2 |
| 97 | NEO 4788 | AS00014478 | 12/11/2019 | 5185 | 1 |
| 98 | NEY 5556 | AS00012825 | 12/11/2019 | 5010 | 0 |
| 99 | NFA 2702 | AS00035317 | 13/11/2019 | 6599 | 2 |
| 100 | NEO 6949 | AS00014446 | 14/11/2019 | 5118 | 0 |
| 101 | NEX 9257 | AS00014530 | 14/11/2019 | 6599 | 2 |
| 102 | NEO 6949 | AS00014445 | 14/11/2019 | 5010 | 0 |
| 103 | NFB 1843 | AS00015689 | 14/11/2019 | 6599 | 2 |
| 104 | NET 7493 | AS00014542 | 14/11/2019 | 5010 | 0 |
| 105 | NER 2581 | AS00014516 | 15/11/2019 | 7234 | 0 |
| 106 | QLN 0028 | AS00014562 | 15/11/2019 | 5010 | 0 |
| 107 | NEL 7134 | AS00014566 | 15/11/2019 | 6599 | 2 |
| 108 | NEL 1694 | AS00015472 | 16/11/2019 | 6599 | 2 |
| 109 | NEX 6527 | AS00014485 | 16/11/2019 | 6599 | 2 |
| 110 | NEX 6527 | AS00014486 | 16/11/2019 | 5185 | 2 |
| 111 | NEM 0530 | AS00014572 | 16/11/2019 | 6599 | 2 |
| 112 | NEN 4307 | AS00014839 | 16/11/2019 | 5010 | 0 |
| 113 | NET 4985 | AS00014487 | 16/11/2019 | 6599 | 2 |
| 114 | NET 4985 | AS00014488 | 16/11/2019 | 5010 | 0 |
| 115 | NET 4985 | AS00014489 | 16/11/2019 | 5118 | 0 |
| 116 | NEY 2629 | AS00014557 | 17/11/2019 | 5169 | 1 |

| | | | | | |
|-----|----------|------------|------------|------|---|
| 117 | NEX 3835 | AS00014638 | 17/11/2019 | 5045 | 0 |
| 118 | NEX 3835 | AS00014639 | 17/11/2019 | 6599 | 2 |
| 119 | NEO 2945 | AS00014840 | 17/11/2019 | 6599 | 2 |
| 120 | NEU 4521 | AS00014401 | 17/11/2019 | 5045 | 0 |
| 121 | NEX 6607 | AS00014713 | 18/11/2019 | 5045 | 0 |
| 122 | NEX 6607 | AS00014714 | 18/11/2019 | 5142 | 0 |
| 123 | NEX 8437 | AS00014652 | 18/11/2019 | 5118 | 0 |
| 124 | NEZ 2500 | AS00014663 | 18/11/2019 | 7340 | 0 |
| 125 | NEX 8437 | AS00014653 | 18/11/2019 | 5010 | 0 |
| 126 | NEX 8437 | AS00015465 | 18/11/2019 | 6599 | 2 |
| 127 | NES 1720 | AS00014558 | 19/11/2019 | 6599 | 2 |

Macapá, 18 de Dezembro de 2019.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

HASH: 2019-1220-0002-2647

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 104/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

| Nº. | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DESDOB. |
|-----|----------|------------------|------------------|------------------|---------|
| 1 | NFB 1192 | AJ00005535 | 15/12/2016 | 6599 | 2 |
| 2 | NFB 1192 | AJ00005536 | 15/12/2016 | 5010 | 0 |
| 3 | NEP 3428 | AS00006215 | 11/05/2019 | 5045 | 0 |
| 4 | NER 4286 | AS00007220 | 09/06/2019 | 5118 | 0 |
| 5 | NET 8683 | AS00006380 | 15/06/2019 | 5010 | 0 |
| 6 | NEO 7142 | AS00006392 | 16/06/2019 | 6912 | 0 |
| 7 | JVW 2246 | AS00006397 | 17/06/2019 | 5010 | 0 |
| 8 | OFV 1030 | AS00006335 | 19/06/2019 | 7625 | 2 |
| 9 | NEU 3004 | AS00004291 | 22/06/2019 | 5010 | 0 |
| 10 | NEV 4719 | AS00004283 | 23/06/2019 | 5169 | 1 |
| 11 | NEV 4719 | AS00004285 | 23/06/2019 | 5010 | 0 |
| 12 | QLO 1441 | AS00004346 | 27/06/2019 | 5010 | 0 |
| 13 | NEO 4874 | AS00006447 | 30/06/2019 | 5010 | 0 |
| 14 | NEO 4874 | AS00006448 | 30/06/2019 | 5061 | 0 |
| 15 | QDE 7665 | AS00006449 | 30/06/2019 | 7048 | 1 |
| 16 | NEX 8595 | AS00007239 | 30/06/2019 | 6050 | 1 |
| 17 | QLO 0549 | AS00004700 | 30/06/2019 | 5010 | 0 |
| 18 | NEY 7043 | AS00006402 | 01/07/2019 | 5010 | 0 |
| 19 | NEY 7043 | AS00006403 | 01/07/2019 | 6912 | 0 |
| 20 | NEY 7043 | AS00006404 | 01/07/2019 | 6599 | 2 |
| 21 | NEN 8538 | AS00007494 | 01/07/2019 | 6599 | 2 |
| 22 | NEY 9165 | AS00006408 | 01/07/2019 | 5010 | 0 |
| 23 | NEY 9165 | AS00006409 | 01/07/2019 | 6599 | 2 |
| 24 | NEY 7766 | AS00007023 | 02/07/2019 | 6599 | 2 |

| | | | | | |
|----|----------|------------|------------|------|---|
| 25 | NEY 7766 | AS00007024 | 02/07/2019 | 5010 | 0 |
| 26 | NEO 0769 | AS00007021 | 02/07/2019 | 5010 | 0 |
| 27 | NEO 0769 | AS00007022 | 02/07/2019 | 6599 | 2 |
| 28 | QLQ 0430 | AS00007426 | 03/07/2019 | 5010 | 0 |
| 29 | NEN 8491 | AS00007430 | 03/07/2019 | 5010 | 0 |
| 30 | NFA 8709 | AS00007431 | 03/07/2019 | 5010 | 0 |
| 31 | NFA 8709 | AS00007433 | 03/07/2019 | 6599 | 2 |
| 32 | NEO 6212 | AS00007275 | 05/07/2019 | 6599 | 2 |
| 33 | NER 6235 | AS00007616 | 05/07/2019 | 6076 | 0 |
| 34 | NER 6235 | AS00007617 | 05/07/2019 | 5835 | 0 |
| 35 | QLN 0764 | AS00007552 | 06/07/2019 | 7625 | 2 |
| 36 | NEX 3855 | AS00007507 | 06/07/2019 | 5045 | 0 |
| 37 | NEX 3855 | AS00007285 | 06/07/2019 | 6564 | 0 |
| 38 | NEV 2386 | AS00004350 | 06/07/2019 | 5169 | 1 |
| 39 | NEW 2698 | AS00007630 | 06/07/2019 | 5010 | 0 |
| 40 | NEV 2126 | AS00004349 | 06/07/2019 | 6912 | 0 |
| 41 | QLQ 9380 | AS00007556 | 06/07/2019 | 7625 | 2 |
| 42 | NES 9309 | AS00007795 | 07/07/2019 | 5010 | 0 |
| 43 | NEI 2662 | AS00007448 | 08/07/2019 | 6599 | 2 |
| 44 | NEI 2662 | AS00007446 | 08/07/2019 | 5169 | 1 |
| 45 | NEI 2662 | AS00007447 | 08/07/2019 | 5010 | 0 |
| 46 | NEO 8519 | AS00006965 | 08/07/2019 | 6599 | 2 |
| 47 | NER 4286 | AS00007064 | 09/07/2019 | 6599 | 2 |
| 48 | NER 4286 | AS00007207 | 09/07/2019 | 5185 | 1 |
| 49 | NER 4286 | AS00007257 | 09/07/2019 | 5010 | 0 |
| 50 | NEV 3878 | AS00005996 | 09/07/2019 | 6912 | 0 |
| 51 | NER 4286 | AS00007248 | 09/07/2019 | 6637 | 1 |
| 52 | NEY 4243 | AS00006917 | 10/07/2019 | 5169 | 1 |
| 53 | QLN 0989 | AS00006250 | 10/07/2019 | 6912 | 0 |
| 54 | NFB 9807 | AS00007566 | 10/07/2019 | 5045 | 0 |
| 55 | NFB 9807 | AS00007568 | 10/07/2019 | 6599 | 2 |
| 56 | QLN 0989 | AS00006248 | 10/07/2019 | 5010 | 0 |
| 57 | QLN 0989 | AS00006249 | 10/07/2019 | 6599 | 2 |
| 58 | NEN 2924 | AS00007116 | 10/07/2019 | 6599 | 2 |
| 59 | NFB 9807 | AS00007634 | 10/07/2019 | 5037 | 1 |
| 60 | QLQ 0175 | AS00007835 | 10/07/2019 | 5673 | 1 |
| 61 | NEN 2503 | AS00007836 | 10/07/2019 | 5010 | 0 |
| 62 | NFB 5322 | AS00007849 | 10/07/2019 | 5010 | 0 |
| 63 | NFB 5322 | AS00007850 | 10/07/2019 | 6599 | 2 |
| 64 | NFB 5322 | AS00007851 | 10/07/2019 | 5118 | 0 |
| 65 | QLN 0312 | AS00004705 | 10/07/2019 | 5010 | 0 |
| 66 | NEY 6284 | AS00006907 | 11/07/2019 | 6076 | 0 |
| 67 | NEY 6284 | AS00006908 | 11/07/2019 | 5185 | 1 |
| 68 | NEY 6284 | AS00006909 | 11/07/2019 | 5835 | 0 |
| 69 | NEY 6284 | AS00006910 | 11/07/2019 | 5274 | 2 |
| 70 | NEQ 0061 | AS00007872 | 11/07/2019 | 6599 | 2 |
| 71 | QLP 2440 | AS00007582 | 11/07/2019 | 6041 | 2 |
| 72 | OFW 3393 | AS00006904 | 11/07/2019 | 5045 | 0 |
| 73 | OFW 3393 | AS00006913 | 11/07/2019 | 6912 | 0 |
| 74 | NET 5288 | AS00007845 | 11/07/2019 | 5045 | 0 |
| 75 | NER 1733 | AS00007208 | 11/07/2019 | 5622 | 2 |
| 76 | NEQ 0061 | AS00007874 | 11/07/2019 | 5045 | 0 |
| 77 | JVL 7817 | AS00006214 | 11/07/2019 | 5118 | 0 |

| | | | | | |
|-----|----------|------------|------------|------|---|
| 78 | JVL 7817 | AS00006225 | 11/07/2019 | 5010 | 0 |
| 79 | QLO 7302 | AS00007581 | 11/07/2019 | 7625 | 2 |
| 80 | NEQ 1779 | AS00007578 | 11/07/2019 | 6041 | 2 |
| 81 | NER 1085 | AS00008067 | 12/07/2019 | 5010 | 0 |
| 82 | NER 9525 | AS00008091 | 12/07/2019 | 5185 | 1 |
| 83 | NFA 8056 | AS00008081 | 12/07/2019 | 6050 | 1 |
| 84 | OTA 3666 | AS00008072 | 12/07/2019 | 7366 | 2 |
| 85 | NER 0412 | AS00008057 | 12/07/2019 | 5185 | 1 |
| 86 | NEP 6520 | AS00007542 | 12/07/2019 | 6599 | 2 |
| 87 | NER 4781 | AS00007833 | 12/07/2019 | 5169 | 1 |
| 88 | NER 1085 | AS00008070 | 12/07/2019 | 6599 | 2 |
| 89 | NEP 5994 | AS00006219 | 12/07/2019 | 5045 | 0 |
| 90 | NEV 5372 | AS00007593 | 12/07/2019 | 6858 | 0 |
| 91 | NEY 3428 | AS00008086 | 12/07/2019 | 6599 | 2 |
| 92 | NEY 3428 | AS00008087 | 12/07/2019 | 7340 | 0 |
| 93 | NFB 5184 | AS00008094 | 12/07/2019 | 5185 | 1 |
| 94 | QLN 9383 | AS00007880 | 13/07/2019 | 7625 | 2 |
| 95 | QLQ 4488 | AS00007654 | 13/07/2019 | 5010 | 0 |
| 96 | NEP 5114 | AS00007879 | 13/07/2019 | 6041 | 2 |
| 97 | NEV 8833 | AS00007439 | 13/07/2019 | 5169 | 1 |
| 98 | NEZ 3758 | AS00008096 | 13/07/2019 | 6556 | 1 |
| 99 | NEQ 5363 | AS00007895 | 13/07/2019 | 5835 | 0 |
| 100 | NEQ 5363 | AS00007896 | 13/07/2019 | 5797 | 0 |
| 101 | QLN 6897 | AS00006925 | 13/07/2019 | 5045 | 0 |
| 102 | NEV 8833 | AS00007440 | 13/07/2019 | 5010 | 0 |
| 103 | NEN 0279 | AS00006922 | 13/07/2019 | 6599 | 2 |
| 104 | NEP 6325 | AS00008009 | 13/07/2019 | 5010 | 0 |
| 105 | NEP 6325 | AS00008008 | 13/07/2019 | 6599 | 2 |
| 106 | NEM 0735 | AS00008136 | 14/07/2019 | 6912 | 0 |
| 107 | NES 7333 | AS00006870 | 14/07/2019 | 6599 | 2 |
| 108 | NEM 0735 | AS00008135 | 14/07/2019 | 6599 | 2 |
| 109 | NEP 7696 | AS00008139 | 14/07/2019 | 6700 | 0 |
| 110 | NEM 8326 | AS00007001 | 14/07/2019 | 5010 | 0 |
| 111 | NEW 5335 | AS00007644 | 14/07/2019 | 5541 | 1 |
| 112 | NHB 3047 | AS00008129 | 14/07/2019 | 6564 | 0 |
| 113 | NEU 7136 | AS00006856 | 14/07/2019 | 5010 | 0 |
| 114 | NEU 7136 | AS00006857 | 14/07/2019 | 6599 | 2 |
| 115 | NHB 3047 | AS00008128 | 14/07/2019 | 5185 | 1 |
| 116 | NEU 7136 | AS00006858 | 14/07/2019 | 5169 | 1 |
| 117 | NEO 3414 | AS00008013 | 14/07/2019 | 6599 | 2 |
| 118 | QLN 9338 | AS00008114 | 14/07/2019 | 5045 | 0 |
| 119 | NHB 3047 | AS00008126 | 14/07/2019 | 5010 | 0 |
| 120 | NEM 7171 | AS00008012 | 14/07/2019 | 6599 | 2 |
| 121 | NEL 0776 | AS00006853 | 14/07/2019 | 5169 | 1 |
| 122 | NEL 0776 | AS00006854 | 14/07/2019 | 6599 | 2 |
| 123 | QLQ 2636 | AS00006859 | 14/07/2019 | 5169 | 1 |
| 124 | NHB 3047 | AS00008127 | 14/07/2019 | 5118 | 0 |
| 125 | NEI 6803 | AS00008022 | 14/07/2019 | 5045 | 0 |
| 126 | NEY 5161 | AS00006996 | 14/07/2019 | 6599 | 2 |
| 127 | NEI 3691 | AS00008125 | 14/07/2019 | 7579 | 0 |

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP
HASH: 2019-1220-0002-2658

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 105/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

| Nº. | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DESDOB. |
|-----|----------|------------------|------------------|------------------|---------|
| 1 | NEY 5161 | AS00006997 | 14/07/2019 | 6637 | 1 |
| 2 | QLN 9338 | AS00008113 | 14/07/2019 | 7579 | 0 |
| 3 | NFB 4412 | AS00008152 | 15/07/2019 | 5010 | 0 |
| 4 | QLO 7624 | AS00008024 | 15/07/2019 | 5010 | 0 |
| 5 | QLO 7624 | AS00008025 | 15/07/2019 | 5118 | 0 |
| 6 | NFB 4412 | AS00008153 | 15/07/2019 | 5118 | 0 |
| 7 | NFB 4412 | AS00008155 | 15/07/2019 | 6599 | 2 |
| 8 | NEN 8584 | AS00008159 | 15/07/2019 | 5045 | 0 |
| 9 | NEN 8584 | AS00008160 | 15/07/2019 | 6599 | 2 |
| 10 | NEV 3062 | AS00008015 | 15/07/2019 | 6599 | 2 |
| 11 | QLN 2328 | AS00008178 | 15/07/2019 | 7625 | 2 |
| 12 | NEN 8104 | AS00007987 | 16/07/2019 | 6599 | 2 |
| 13 | NFA 1483 | AS00007977 | 16/07/2019 | 5010 | 0 |
| 14 | QLP 1956 | AS00007976 | 16/07/2019 | 5037 | 1 |
| 15 | NFA 9736 | AS00008194 | 16/07/2019 | 5118 | 0 |
| 16 | QLP 3120 | AS00008039 | 16/07/2019 | 5142 | 0 |
| 17 | QLP 3120 | AS00008051 | 16/07/2019 | 5045 | 0 |
| 18 | NEQ 9614 | AS00008038 | 16/07/2019 | 5819 | 2 |
| 19 | NER 6728 | AS00007662 | 16/07/2019 | 6599 | 2 |
| 20 | NER 6728 | AS00007665 | 16/07/2019 | 5045 | 0 |
| 21 | NEV 0562 | AS00006861 | 16/07/2019 | 5169 | 1 |
| 22 | NFA 1772 | AS00008040 | 16/07/2019 | 5126 | 2 |
| 23 | NFA 1772 | AS00008046 | 16/07/2019 | 6599 | 2 |
| 24 | NFA 1772 | AS00008047 | 16/07/2019 | 6653 | 1 |
| 25 | NFA 1772 | AS00008050 | 16/07/2019 | 5029 | 2 |
| 26 | QLP 8093 | AS00008175 | 17/07/2019 | 6050 | 1 |
| 27 | QLN 3301 | AS00008238 | 17/07/2019 | 5738 | 0 |
| 28 | NES 7375 | AS00008227 | 17/07/2019 | 5045 | 0 |
| 29 | NES 7357 | AS00008229 | 17/07/2019 | 5142 | 0 |
| 30 | NES 7357 | AS00008231 | 17/07/2019 | 6912 | 0 |
| 31 | NES 7357 | AS00008234 | 17/07/2019 | 6599 | 2 |
| 32 | NEY 2871 | AS00008124 | 17/07/2019 | 5010 | 0 |
| 33 | NEO 3887 | AS00008232 | 17/07/2019 | 5010 | 0 |
| 34 | NFB 0028 | AS00008253 | 18/07/2019 | 6599 | 2 |
| 35 | NEQ 7093 | AS00007392 | 18/07/2019 | 5010 | 0 |
| 36 | NEN 4644 | AS00008241 | 18/07/2019 | 6599 | 2 |
| 37 | NEN 4644 | AS00008243 | 18/07/2019 | 5045 | 0 |
| 38 | NEO 1580 | AS00008301 | 18/07/2019 | 6041 | 2 |

| | | | | | |
|----|----------|------------|------------|------|---|
| 39 | QLO 6969 | AS00008240 | 18/07/2019 | 6599 | 2 |
| 40 | NEX 0977 | AS00007438 | 18/07/2019 | 6599 | 2 |
| 41 | NEX 0977 | AS00007357 | 18/07/2019 | 5010 | 0 |
| 42 | NEN 6037 | AS00008258 | 18/07/2019 | 5010 | 0 |
| 43 | NEN 6037 | AS00008259 | 18/07/2019 | 5118 | 0 |
| 44 | NEQ 7093 | AS00007394 | 18/07/2019 | 7579 | 0 |
| 45 | NEU 8539 | AS00008277 | 18/07/2019 | 5010 | 0 |
| 46 | NEM 5811 | AS00008317 | 19/07/2019 | 6599 | 2 |
| 47 | QLP 7872 | AS00008402 | 19/07/2019 | 5185 | 2 |
| 48 | QLN 3592 | AS00008488 | 19/07/2019 | 5835 | 0 |
| 49 | JWC 3099 | AS00008393 | 19/07/2019 | 5118 | 0 |
| 50 | JWC 3099 | AS00008386 | 19/07/2019 | 5010 | 0 |
| 51 | QLN 2240 | AS00008486 | 19/07/2019 | 6599 | 2 |
| 52 | NEU 9434 | AS00008401 | 20/07/2019 | 6599 | 2 |
| 53 | JVA 5338 | AS00008399 | 20/07/2019 | 6599 | 2 |
| 54 | NEW 2209 | AS00008677 | 20/07/2019 | 6599 | 2 |
| 55 | NEW 2209 | AS00008678 | 20/07/2019 | 5118 | 0 |
| 56 | NEM 9382 | AS00006948 | 20/07/2019 | 5010 | 0 |
| 57 | NEV 6327 | AS00008462 | 20/07/2019 | 5169 | 1 |
| 58 | NEU 9434 | AS00008400 | 20/07/2019 | 5010 | 0 |
| 59 | NEU 9434 | AS00008349 | 20/07/2019 | 6017 | 4 |
| 60 | JUT 5255 | AS00008683 | 20/07/2019 | 5010 | 0 |
| 61 | JUT 5255 | AS00008684 | 20/07/2019 | 6599 | 2 |
| 62 | NES 9716 | AS00006840 | 21/07/2019 | 7579 | 0 |
| 63 | NEX 8365 | AS00008673 | 21/07/2019 | 5169 | 1 |
| 64 | QLQ 4177 | AS00006901 | 21/07/2019 | 7579 | 0 |
| 65 | NFB 7497 | AS00007423 | 21/07/2019 | 6599 | 2 |
| 66 | NFB 7497 | AS00007424 | 21/07/2019 | 5010 | 0 |
| 67 | NEJ 4655 | AS00008340 | 21/07/2019 | 7579 | 0 |
| 68 | NEV 4993 | AS00007943 | 21/07/2019 | 5037 | 1 |
| 69 | NEQ 3819 | AS00008473 | 21/07/2019 | 6599 | 2 |
| 70 | QLQ 4705 | AS00008610 | 21/07/2019 | 7579 | 0 |
| 71 | QLQ 4705 | AS00008611 | 21/07/2019 | 5045 | 0 |
| 72 | QLQ 4705 | AS00008614 | 21/07/2019 | 5037 | 1 |
| 73 | QLQ 4705 | AS00008615 | 21/07/2019 | 6912 | 0 |
| 74 | QLQ 4705 | AS00008617 | 21/07/2019 | 5134 | 1 |
| 75 | PSI 3065 | AS00008360 | 22/07/2019 | 7625 | 2 |
| 76 | PSC 5655 | AS00008762 | 22/07/2019 | 5185 | 2 |
| 77 | NET 0641 | AS00008628 | 22/07/2019 | 6858 | 0 |
| 78 | NEZ 8251 | AS00008756 | 22/07/2019 | 5010 | 0 |
| 79 | NEZ 8251 | AS00008760 | 22/07/2019 | 5118 | 0 |
| 80 | NEI 5153 | AS00008753 | 22/07/2019 | 7579 | 0 |
| 81 | NEI 5153 | AS00008754 | 22/07/2019 | 5010 | 0 |
| 82 | NEI 5153 | AS00008755 | 22/07/2019 | 5118 | 0 |
| 83 | NET 0090 | AS00008722 | 23/07/2019 | 5045 | 0 |
| 84 | NEP 1924 | AS00008719 | 23/07/2019 | 6599 | 2 |
| 85 | NEP 1924 | AS00008721 | 23/07/2019 | 5010 | 0 |
| 86 | NEU 1390 | AS00008711 | 23/07/2019 | 5169 | 1 |
| 88 | NEU 1390 | AS00008713 | 23/07/2019 | 6599 | 2 |
| 89 | NEU 1390 | AS00008714 | 23/07/2019 | 5010 | 0 |
| 90 | NET 3320 | AS00008631 | 23/07/2019 | 5193 | 0 |
| 91 | QLO 1500 | AS00008620 | 23/07/2019 | 5169 | 1 |
| 92 | QLO 9637 | AS00008350 | 24/07/2019 | 5010 | 0 |

| | | | | | |
|-----|----------|------------|------------|------|---|
| 93 | NFA 9372 | AS00008526 | 24/07/2019 | 7579 | 0 |
| 94 | NFA 9372 | AS00008527 | 24/07/2019 | 6912 | 0 |
| 95 | NEZ 6435 | AS00008745 | 24/07/2019 | 5010 | 0 |
| 96 | NEZ 8203 | AS00008726 | 24/07/2019 | 6599 | 2 |
| 97 | NEU 8337 | AS00008575 | 24/07/2019 | 6599 | 2 |
| 98 | NFA 5877 | AS00008571 | 24/07/2019 | 6599 | 2 |
| 99 | QLO 9637 | AS00008343 | 24/07/2019 | 6599 | 2 |
| 100 | NEN 9917 | AS00008341 | 24/07/2019 | 6653 | 1 |
| 101 | NFA 8203 | AS00008724 | 24/07/2019 | 7579 | 0 |
| 102 | QLO 9409 | AS00008528 | 24/07/2019 | 7579 | 0 |
| 103 | NFA 8203 | AS00008727 | 24/07/2019 | 7579 | 0 |
| 104 | OTI 5377 | AS00008249 | 24/07/2019 | 7633 | 2 |
| 105 | QLN 7730 | AS00009003 | 25/07/2019 | 5444 | 0 |
| 106 | NEN 7985 | AS00008531 | 25/07/2019 | 5169 | 1 |
| 107 | NEN 7985 | AS00008529 | 25/07/2019 | 6556 | 1 |
| 108 | NEN 7985 | AS00008532 | 25/07/2019 | 6076 | 0 |
| 109 | NEZ 6435 | AS00008748 | 25/07/2019 | 6599 | 2 |
| 110 | QLQ 7532 | AS00008504 | 25/07/2019 | 5169 | 1 |
| 111 | NEN 7775 | AS00009060 | 26/07/2019 | 6653 | 1 |
| 112 | NEN 7775 | AS00009058 | 26/07/2019 | 5010 | 0 |
| 113 | NEN 7775 | AS00009059 | 26/07/2019 | 5118 | 0 |
| 114 | NER 5291 | AS00009293 | 29/07/2019 | 6599 | 2 |
| 115 | NEU 6466 | SE00006436 | 05/10/2019 | 5010 | 0 |
| 116 | QLR 2678 | SE00006603 | 20/10/2019 | 5045 | 0 |
| 117 | NEX 3271 | SE00006787 | 25/10/2019 | 6599 | 2 |
| 118 | NEX 3271 | SE00006788 | 25/10/2019 | 5010 | 0 |
| 119 | KEB 8307 | AS00034624 | 28/10/2019 | 5185 | 1 |
| 120 | NEN 3613 | AS00035181 | 29/10/2019 | 6599 | 2 |
| 121 | QLQ 2561 | SE00006809 | 31/10/2019 | 5010 | 0 |
| 122 | NEK 5926 | SE00006708 | 01/11/2019 | 6599 | 2 |
| 123 | JUC 3877 | AS00012792 | 02/11/2019 | 6912 | 0 |
| 124 | NEQ 9449 | AS00035101 | 04/11/2019 | 5010 | 0 |
| 125 | NEQ 9449 | AS00034999 | 04/11/2019 | 6599 | 2 |
| 126 | NEL 8810 | AS00034901 | 04/11/2019 | 5010 | 0 |
| 127 | NEL 8810 | AS00034899 | 04/11/2019 | 5118 | 0 |

Macapá, 18 de Dezembro de 2019.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

HASH: 2019-1220-0002-2665

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 106/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

| Nº. | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DESDOB. |
|-----|-------|------------------|------------------|------------------|---------|
|-----|-------|------------------|------------------|------------------|---------|

| | | | | | |
|----|---------|------------|------------|------|---|
| 1 | NSJ6182 | AS00006384 | 15/06/2019 | 5010 | 0 |
| 2 | NEV0399 | AS00009074 | 28/07/2019 | 6599 | 2 |
| 3 | NEV0399 | AS00009075 | 28/07/2019 | 5118 | 0 |
| 4 | NEI8680 | AS00008785 | 22/07/2019 | 5185 | 1 |
| 5 | NEM4671 | AS00009125 | 30/07/2019 | 7625 | 2 |
| 6 | QLN9686 | AS00009094 | 28/07/2019 | 6858 | 0 |
| 7 | NEO6070 | AS00007960 | 04/08/2019 | 6599 | 2 |
| 8 | QLO1683 | AS00007683 | 26/07/2019 | 5045 | 0 |
| 9 | QLP5626 | AS00008419 | 31/07/2019 | 5967 | 0 |
| 10 | QLO1683 | AS00007695 | 26/07/2019 | 5169 | 1 |
| 11 | QLN2514 | AS00009342 | 06/08/2019 | 5010 | 0 |
| 12 | NFA0980 | AS00009279 | 29/07/2019 | 6599 | 2 |
| 13 | NES7272 | AS00009285 | 30/07/2019 | 6599 | 2 |
| 14 | NEK1481 | AS00006094 | 31/07/2019 | 5010 | 0 |
| 15 | QLN3311 | AS00008649 | 31/07/2019 | 5010 | 0 |
| 16 | QLN3311 | AS00008650 | 31/07/2019 | 5118 | 0 |
| 17 | NEN5780 | AS00009216 | 28/07/2019 | 7579 | 0 |
| 18 | NEN5780 | AS00009217 | 28/07/2019 | 6912 | 0 |
| 19 | NEN5780 | AS00009212 | 28/07/2019 | 5142 | 0 |
| 20 | NEN5780 | AS00009213 | 28/07/2019 | 6599 | 2 |
| 21 | NET7901 | AS00008167 | 15/07/2019 | 5819 | 7 |
| 22 | NEZ4655 | AS00006850 | 24/07/2019 | 5045 | 0 |
| 23 | NEZ4655 | AS00006851 | 24/07/2019 | 6912 | 0 |
| 24 | NEZ4655 | AS00006849 | 24/07/2019 | 5037 | 1 |
| 25 | NEW2571 | AS00008435 | 24/07/2019 | 5185 | 1 |
| 26 | NEW2571 | AS00008436 | 24/07/2019 | 6599 | 2 |
| 27 | NEN9694 | AS00008382 | 19/07/2019 | 6599 | 2 |
| 28 | NEZ1204 | AS00008347 | 20/07/2019 | 6017 | 4 |
| 29 | NEW3703 | AS00007359 | 25/07/2019 | 7579 | 0 |
| 30 | QLO5142 | AS00009053 | 26/07/2019 | 5185 | 2 |
| 31 | QLP7190 | AS00008686 | 25/07/2019 | 7625 | 2 |
| 32 | NEP8025 | AS00008446 | 20/07/2019 | 5045 | 0 |
| 33 | NEZ3454 | AS00008596 | 21/07/2019 | 5452 | 7 |
| 34 | NEP7077 | AS00008572 | 24/07/2019 | 6599 | 2 |
| 35 | NEU1042 | AS00008447 | 20/07/2019 | 6599 | 2 |
| 36 | NEM8582 | AS00006899 | 21/07/2019 | 6599 | 2 |
| 37 | NFB8844 | AS00008408 | 25/07/2019 | 7633 | 2 |
| 38 | NFA5254 | AS00008567 | 24/07/2019 | 6599 | 2 |
| 39 | NFA5254 | AS00008565 | 24/07/2019 | 5045 | 0 |
| 40 | NFA5254 | AS00008566 | 24/07/2019 | 6912 | 0 |
| 41 | NET6372 | AS00009272 | 29/07/2019 | 5428 | 2 |
| 42 | QLN0606 | AS00007672 | 18/07/2019 | 5010 | 0 |
| 43 | NFA4146 | AS00008656 | 06/08/2019 | 5037 | 1 |
| 44 | NEM8859 | AS00007944 | 26/07/2019 | 5010 | 0 |
| 45 | NFA4146 | AS00008658 | 06/08/2019 | 5134 | 1 |
| 46 | NFA4146 | AS00008653 | 06/08/2019 | 6599 | 2 |
| 47 | NER2170 | AS00008968 | 01/08/2019 | 6599 | 2 |
| 48 | NER2170 | AS00008964 | 01/08/2019 | 5010 | 0 |
| 49 | QLN5866 | AS00007946 | 26/07/2019 | 5010 | 0 |
| 50 | NFA4607 | AS00009234 | 28/07/2019 | 7579 | 0 |
| 51 | NES0251 | AS00008973 | 01/08/2019 | 6599 | 2 |
| 52 | NES0251 | AS00008972 | 01/08/2019 | 5010 | 0 |
| 53 | NFB5709 | AS00006868 | 27/07/2019 | 5010 | 0 |

| | | | | | |
|----|---------|------------|------------|------|---|
| 54 | JVT4313 | AS00009203 | 27/07/2019 | 6599 | 2 |
| 55 | QLO2329 | AS00008540 | 27/07/2019 | 5169 | 1 |
| 56 | NEU0054 | AS00008797 | 22/07/2019 | 5045 | 0 |
| 57 | NER4974 | AS00009169 | 01/08/2019 | 6637 | 2 |
| 58 | NUK7789 | AS00009145 | 26/07/2019 | 5185 | 1 |

Macapá/AP, 18 de Dezembro de 2019.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor – Presidente em exercício - DETRAN/AP

HASH: 2019-1220-0002-2678

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 107/2019

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de **15 (quinze) dias** contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

| Nº | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRA | DESD |
|----|----------|------------------|------------------|---------------|------|
| 1 | QLP 0609 | AS00009267 | 31/07/2019 | 5185 | 1 |
| 2 | NET 2815 | AS00009396 | 02/08/2019 | 7625 | 2 |
| 3 | NEN7410 | AS00008313 | 26/07/2019 | 5991 | 0 |
| 4 | NEN 410 | AS00008736 | 26/07/2019 | 6076 | 0 |
| 5 | NEN 410 | AS00008735 | 26/07/2019 | 7340 | 0 |
| 6 | NEI 9926 | AS00009155 | 31/07/2019 | 5010 | 0 |
| 7 | NEO 754 | AS00009013 | 27/07/2019 | 7579 | 0 |
| 8 | NEI 9926 | AS00009161 | 31/07/2019 | 6599 | 2 |
| 9 | NEI 9926 | AS00007097 | 31/07/2019 | 5118 | 0 |
| 10 | QLN2673 | AS00007413 | 04/08/2019 | 7579 | 0 |
| 11 | NEO 221 | AS00007707 | 29/07/2019 | 6599 | 2 |
| 12 | NEO2221 | AS00007706 | 29/07/2019 | 5045 | 0 |
| 13 | IFE 9693 | AS00009239 | 28/07/2019 | 5169 | 1 |
| 14 | IFE 9693 | AS00009240 | 28/07/2019 | 5010 | 0 |
| 15 | NEV 9028 | AS00009207 | 27/07/2019 | 6599 | 2 |
| 16 | NEW 264 | AS00009085 | 28/07/2019 | 5118 | 0 |
| 17 | NEW8264 | AS00009086 | 28/07/2019 | 5010 | 0 |
| 18 | NEW8264 | AS00009079 | 28/07/2019 | 7579 | 0 |
| 19 | NEX 8175 | AS00008697 | 25/07/2019 | 5010 | 0 |
| 20 | NEN5522 | AS00007699 | 27/07/2019 | 5010 | 0 |
| 21 | NEX 8175 | AS00008699 | 25/07/2019 | 6599 | 2 |
| 22 | NFA 4265 | AS00009277 | 29/07/2019 | 5010 | 0 |
| 23 | NEL 1613 | AS00009081 | 29/07/2019 | 5045 | 0 |
| 24 | QLO0707 | AS00009067 | 28/07/2019 | 6556 | 1 |
| 25 | QLO0707 | AS00009055 | 28/07/2019 | 5010 | 0 |
| 26 | QLO0707 | AS00009068 | 28/07/2019 | 6637 | 1 |
| 27 | QLN5293 | AS00007677 | 20/07/2019 | 5010 | 0 |
| 28 | NFB 7137 | AS00008543 | 28/07/2019 | 5045 | 0 |
| 29 | NEO3725 | AS00009244 | 28/07/2019 | 5169 | 1 |
| 30 | NEX 8175 | AS00008698 | 25/07/2019 | 5118 | 0 |

| | | | | | |
|----|----------|------------|------------|------|---|
| 31 | NFB 5249 | AS00009232 | 28/07/2019 | 7579 | 0 |
| 32 | NET 5958 | AS00009454 | 28/07/2019 | 7579 | 0 |
| 33 | NEQ2094 | AS00008325 | 26/07/2019 | 7340 | 0 |
| 34 | NET 6693 | AS00008712 | 24/07/2019 | 6599 | 2 |
| 35 | NFA 4319 | AS00007692 | 24/07/2019 | 5835 | 0 |
| 36 | JVU 7983 | AS00008324 | 26/07/2019 | 5037 | 1 |
| 37 | QLQ8702 | AS00009151 | 31/07/2019 | 5010 | 0 |
| 38 | QLN5293 | AS00007681 | 20/07/2019 | 6912 | 0 |
| 39 | NEK8031 | AS00008644 | 26/07/2019 | 6599 | 2 |
| 40 | NER7809 | AS00009243 | 28/07/2019 | 6599 | 2 |
| 41 | NER7809 | AS00009242 | 28/07/2019 | 5185 | 2 |
| 42 | NEV 1253 | AS00008927 | 02/08/2019 | 6599 | 2 |
| 43 | NEV 1253 | AS00008926 | 02/08/2019 | 5010 | 0 |
| 44 | NFA 7107 | AS00006417 | 20/07/2019 | 5010 | 0 |
| 45 | NEX 9057 | AS00008739 | 24/07/2019 | 5118 | 0 |
| 46 | NEX 9057 | AS00008738 | 24/07/2019 | 5010 | 0 |
| 47 | NES 4051 | AS00009289 | 29/07/2019 | 6599 | 2 |
| 48 | NEU5921 | AS00004308 | 11/07/2019 | 5010 | 0 |
| 49 | QLQ7303 | AS00008777 | 22/07/2019 | 5010 | 0 |
| 50 | NEX 9782 | AS00008801 | 22/07/2019 | 5010 | 0 |
| 51 | NER4727 | AS00007099 | 31/07/2019 | 5185 | 2 |
| 52 | NEY 9423 | AS00009166 | 01/08/2019 | 5169 | 1 |
| 53 | NER8692 | AS00008782 | 22/07/2019 | 5185 | 1 |
| 54 | NFB 9134 | AS00008422 | 31/07/2019 | 5010 | 0 |
| 55 | NEW5933 | AS00006974 | 31/07/2019 | 6599 | 2 |
| 56 | NEW5933 | AS00006975 | 31/07/2019 | 5010 | 0 |
| 57 | QLP 4596 | AS00009142 | 26/07/2019 | 7625 | 2 |
| 58 | NEK9613 | AS00009375 | 03/08/2019 | 6599 | 2 |
| 59 | NEY 8953 | AS00009231 | 28/07/2019 | 6599 | 2 |
| 60 | NEZ 7968 | AS00009143 | 26/07/2019 | 7625 | 2 |
| 61 | NFB 9134 | AS00008424 | 31/07/2019 | 5118 | 0 |
| 62 | NEU9244 | AS00007118 | 26/07/2019 | 5169 | 1 |
| 63 | QLP 6931 | AS00009218 | 28/07/2019 | 6050 | 2 |
| 64 | NET 8832 | AS00008967 | 01/08/2019 | 5010 | 0 |
| 65 | NER5921 | AS00007119 | 26/07/2019 | 5452 | 1 |
| 66 | NEZ 1259 | AS00009554 | 05/08/2019 | 7625 | 2 |
| 67 | NEL 9385 | AS00007961 | 02/08/2019 | 5045 | 0 |
| 68 | NEJ 0950 | AS00007414 | 04/08/2019 | 5169 | 1 |
| 69 | QLO6180 | AS00009178 | 27/07/2019 | 7340 | 0 |
| 70 | NEJ 2608 | AS00008645 | 26/07/2019 | 5185 | 1 |
| 71 | NEJ 2608 | AS00008646 | 26/07/2019 | 6599 | 2 |
| 72 | NER7406 | AS00008751 | 06/08/2019 | 5045 | 0 |
| 73 | CLI 1811 | AS00009957 | 11/08/2019 | 5045 | 0 |
| 74 | CLI 1811 | AS00009958 | 11/08/2019 | 5142 | 0 |
| 75 | QLN8190 | AS00009479 | 07/08/2019 | 5045 | 0 |
| 76 | QLN8190 | AS00009489 | 07/08/2019 | 6858 | 0 |
| 77 | NEP 0802 | AS00009974 | 11/08/2019 | 6700 | 0 |
| 78 | NEU4827 | AS00009686 | 09/08/2019 | 5010 | 0 |
| 79 | NEM8859 | AS00007945 | 26/07/2019 | 6599 | 2 |
| 80 | NEH9829 | AS00009108 | 30/07/2019 | 6041 | 2 |
| 81 | NEP 5369 | AS00009210 | 27/07/2019 | 6653 | 1 |
| 82 | NES 3991 | AS00009159 | 01/08/2019 | 5045 | 0 |
| 83 | NEM3337 | AS00008420 | 31/07/2019 | 5045 | 0 |

| | | | | | |
|----|----------|------------|------------|------|---|
| 84 | NEV 5128 | AS00007412 | 31/07/2019 | 5169 | 1 |
| 85 | QLN9532 | AS00009117 | 30/07/2019 | 6041 | 2 |
| 86 | NEV 5128 | AS00007941 | 31/07/2019 | 6599 | 2 |
| 87 | NEU0273 | AS00007921 | 03/08/2019 | 5010 | 0 |
| 88 | NEM6426 | AS00007996 | 02/08/2019 | 5010 | 0 |
| 89 | NEV 0399 | AS00009073 | 28/07/2019 | 5010 | 0 |
| 90 | NEV 0399 | AS00009226 | 28/07/2019 | 7310 | 0 |

Macapá/AP, 18 de Dezembro de 2019.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor – Presidente em exercício - DETRAN/AP

HASH: 2019-1220-0002-2638

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 004964 / 2017-DETRAN-AP

Recorrente: **HELTON NATANAEL PIRES**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **Marco Antônio Paiva da Silva**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 130 / 2019, este foi aprovado na 89ª sessão ordinária, decidindo os membros da 3ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Zenilda Correa da Silva
Secretária Executiva
JARI III / DETRAN - AP
HASH: 2019-1220-0002-2645

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 173/2019 – JUCAP DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela

Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10, 18 e 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para tradutor ad hoc o Sr. **JOSÉ REDSON CAVALCANTE BARBOSA**, brasileiro, casado, RG 052427 - CBMAP, CPF 388.743.262-20, com formação acadêmica Bacharel em Letras Tradução Português/Francês, residente e domiciliado na Avenida Henrique Galúcio, nº 1698-A, Bairro Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de 01 (uma) Certidão de Nascimento nº 002112/2019 do Sr. Eliomar Ryan Marques Pereira, do Idioma Francês para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP
HASH: 2019-1220-0002-2680

Universidade Estadual do Amapá

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2016

DE 29/03/2016, PUBLICADO NO DOE Nº 6173, DE 07/04/2016, PÁGINA 09. PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA RANS E RUMENNIG LTDA. - ME (CNPJ nº 07.855.801/0001-88). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como tudo o que consta no Processo nº 46.000.157/2016-UEAP. DO OBJETO: O objeto do presente termo de apostilamento é a concessão de REAJUSTE DE PREÇOS do valor do Contrato nº 001/2016-UEAP, com percentual

de acréscimo de 7,6157%, com base no índice IGP-M/FGV, com efeitos a serem aplicados a partir da data de assinatura deste termo de apostilamento. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços licitados constam do orçamento da UEAP, através da Fonte: 107 – Recursos Próprios; Unidade Orçamentária 25202; Ação 2656; Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviço de Pessoa Jurídica, constante do exercício de 2019. DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2019.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP
HASH: 2019-1220-0002-2539

PORTARIA Nº 556/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando PROCESSO Nº 0022.0130.1202.0024/2019 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 14/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Fernando Bruno Martins Nunes**, Mat. 0963539-4 - Docente, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até a cidade de Florianópolis, SC, para participar do XIII Encontro Nacional de Análise Matemática e Aplicações - ENAMA, no período de 05 à 09/11/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2534

PORTARIA Nº 557/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando PROCESSO Nº 0022.0130.1202.0023/2019 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 14/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá,

AP, até a cidade Rio de Janeiro, RJ, para participar do 35º Encontro Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação - ENPROP, no período de 10 à 14/11/2019:

Gabriel Araújo da Silva, Mat. 0116923-8 - Docente e Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;

Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino, Mat. 0107978-6 - Docente e Chefe da Divisão de Pesquisa.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2537

PORTARIA Nº 558/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando MEMORANDO Nº 250202.0005.1238.0080/2019 - COLILE/UEAP, datado em 03/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Edilson de Souza Silva**, Mat. 0028370-3 - Docente, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até a cidade Cúcuta - Colômbia, para participar do I Congresso Internacional de Movilidades Humanas - Colombo Venezolana, no período de 04 à 08/11/2019

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2535

PORTARIA Nº 559/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando PROCESSO Nº 0022.0130.1202.0034/2019 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 22/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até o município de Amapá, AP, para Transportar alunos do curso de Engenharia Florestal, de acordo com a seguinte disposição:

Alana Carine Sobrinho Soares, Mat. 0123851-5 - Docente, no período de 23 à 27/10/2019 e no dia 04/11/2019;

No Dia 23/10/2019 e no Dia 27/10/2019:

José Rivanildo da Silva Ribeiro, Mat. 0116710-3 - Motorista de Veículos;

Weder da Silva Dias, Mat. 0100827-7 - Motorista de Veículos

No Dia 04/11/2019:

Enilson Cirilo de Souza, Mat. 0116706-5 - Motorista de Veículos;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2536

PORTARIA Nº 560/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando PROCESSO Nº 0022.0130.1202.0033/2019 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 22/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até o município de Calçoene, AP, para realização de aula prática de Limnologia na Praia do Goiabal, de acordo com a seguinte disposição:

Fernanda Maria de Souza, Mat. 0968579-0 - Docente, no período de 25 à 28/10/2019;

No Dia 25/10/2019 e no Dia 28/10/2019:

Nélio de Jesus Gonçalves Dias, Mat. 0117650-1 - Motorista de Veículos;

Elves Glauco Oliveira Silva, Mat. 0111733-5 - Motorista de Veículos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2542

PORTARIA Nº 563/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando PROCESSO Nº 0022.0130.1202.0035/2019 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 22/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até o município de Amapá, AP, para Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e Tecnoagro como representante da UEAP, no dia 23/10/2019:

Marcelo Silva Andrade, Mat. 0116857-6 - Docente e Pró-Reitor de Graduação;

Leslie Jovana dos Santos, Mat. 0116653-0 - Docente;

Evandro Favacho de Almeida, Mat. 0962424-4 - Motorista de Veículos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2544

PORTARIA Nº 564/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando PROCESSO Nº 0022.0130.1202.0036/2019 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 22/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até o município de Amapá, AP, para Realização de aulas práticas de campo referente as disciplinas de Tecnologia Pesqueira, Navegação I, Confecção de Apetrechos de Pesca ministradas para a turma EPE17.3, juntamente com a disciplina de Limnologia:

Márcio Cunha Ferreira, Mat. 0117254-9 - Docente, no período de 29/11 à 02/12/2019;

Na data de 29/12/2019:

Rafael Filgueira Neto, Mat. 0122714-9 - Motorista de Veículos;

José Rivanildo da Silva Ribeiro, Mat. 0116710-3 - Motorista de Veículos;

Na data de 02/12/2019:

Nélio de Jesus Gonçalves Dias, Mat. 0117650-1 - Motorista de Veículos;

Fabício Barros Pereira, Mat. 0117210-7 - Motorista de Veículos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2538

PORTARIA Nº 565/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando MEMORANDO Nº 250202.0005.1197.0018/2019 - USG/UEAP, datado em 23/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 386/2019 - UEAP, datada em 03/07/2019, e publicada no D.O.E. nº 6982, datado em 16/08/2019, nos seguintes termos:

Removendo os nomes de:

Camecran José Dias da Silva, Mat. 0116667-0 - Assist. Administrativo;

Enilson Cirilo de Souza, Mat. 0116706-5 - Motorista de Veículos;

Sendo substituídos por:

Adelson Guedes dos Santos, Mat. 0967005-0 - Motorista de Veículos;

Bertoni Uchôa da Silva, Mat. 0122717-3 - Assist. Administrativo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2545

PORTARIA Nº 566/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando Processo nº 46.000.540/2019 - UEAP, datado em 17/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o inter rompimento do gozo de Licença - Especial Prêmio por Assiduidade do servidor **Patrik Ferreira Oliveira**, Mat. 0116675-1 - Assit. Administrativo, concedido pela Portaria nº 456/2019 - UEAP, datada em 28/08/2019, e publicada no D.O.E. nº 6992 de 30/08/2019, a contar da data de 16/10/2019, por requerimento de vacância por posse em outro cargo inacumulável, nomeado pelo ATO nº 9.045.064 - TRF 1ª Região, de 10 de Outubro de 2019, publicado no D.O.U. Seção 2 - nº 199/2019.

Art. 2º - Esta portaria

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2548

PORTARIA Nº 567/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto

Estadual n. 2445 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1607.0014/2019 - COLIQUI - PARFOR/UEAP, datado em 17/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelos seguintes laboratórios do colegiado de Licenciatura em Química:

Francisco Diniz da Silva, Mat. 0107660-4 - Docente, Como Responsável pelo Laboratório de Química Analítica;

Silvia Simone dos Santos de Moraes, Mat. 0090342-6 - Docente, Como Responsável pelo Laboratório Pedagógico de Química;

Elenilze Figueiredo Batista Ferreira, Mat. 0107271-4 - Docente, acumulará a responsabilidade pelo Laboratório de Química Geral.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de outubro de 2019.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Reitora em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2549

PORTARIA Nº 568/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2445 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1290.0070/2019 - COLIMA/UEAP, datado em 23/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelas seguintes Coordenações do colegiado de Licenciatura em Matemática:

Izaias Loureiro Tavares, Mat. 0116839-8 - Docente, Pela Coordenação de Estágio e Coordenação de Núcleo Curricular;

Marcelo Tavares Paixão, Mat. 0116648-4 - Docente, Pela Coordenação de Eixos Integradores;

Claudionor Pastana de Oliveira, Mat. 0061962-0 -

Docente, Pela Coordenação de Eventos Científicos e Responsável pelo Laboratório de Ensino;

Jefferson Ferreira Mesquita, Mat. 0116619-0 - Docente, pela Coordenação de Áreas Temáticas;

Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão, Mat. 0111164-7 - Docente, pela Coordenação de Grupos de Estudos;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de outubro de 2019.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Reitora em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2550

PORTARIA Nº 569/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2445 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1233.0096/2019 - COENFLO/UEAP, datado em 21/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Fernando Galvão Rabelo**, Mat. 0098610-0 - Docente, para responder pelo cargo de Coordenador de Curso - Engenharia Florestal, em substituição ao titular, sendo, **Robson Borges de Lima**, no período de 20/10 à 08/11/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de outubro de 2019.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Reitora em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2546

PORTARIA Nº 570/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2445 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1233.0098/2019 - COENFLO/UEAP, datado em 21/10/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Cinthia Pereira de Oliveira**, Mat. 0967014-9 - Técnico em Laboratório - Especialização em Geoprocessamento, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até a cidade de Recife, PE, para sua colação de grau de Doutorado, no período de 16 à 20/11/2019, sem ônus para esta universidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de outubro de 2019.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Reitora em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2551

PORTARIA Nº 590/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Alana Carine Sobrinho Soares**, Mat. 0105921103 - Docente, da sede de suas atribuições em Amapá, AP, até o município de Macapá, AP, objetivando resolver demandas ao curso de Agronomia, no período de 08 à 11/11/2019

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2543

PORTARIA Nº 591/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0130.1202.0042/2019 - PROTOCOLO/UEAP, datado em 07/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Romário**

Duarte Sanches, Mat. 0967790-9 - Docente, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até a cidade de Belém, PA, para participação no evento VIII Seminário Internacional do GELIC, no período de 19 à 23/11/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em Exercício
HASH: 2019-1220-0002-2547

PORTARIA Nº 604/2019 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1213.0033/2019 - DIPS/UEAP, datado em 11/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto Remanescente 2019, com os seguintes membros:

Iranir Andrade dos Santos, Mat. 0102915-0 - Docente;

Clean de Souza Nunes, Mat. 0116680-8 - Assist. Administrativo;

Endrill dos Santos da Ponte, Mat. 0120106-9 - Téc. de Tecnologia da Informação;

Ana Paula Silva da Silva Amaral, Mat. 0116753-7 - Docente;

Janaina Matias de Sousa Pimentel, Mat. 0117558-0 - Docente;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2019.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora
HASH: 2019-1220-0002-2541

PORTARIA Nº. 669/2019-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto

Estadual nº. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0108.1202.0008/2019,

Considerando o Parecer da PROJUR nº 309/2019,

Considerando a Lei Nº 2.231 de 27 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão funcional do padrão III para o padrão IV ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá.

| NOME | MATRÍCULA | EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE |
|-------------------------------|--------------|-------------------------------|
| DAIWID RENATO CAMPOS DO COUTO | 0117733-8-01 | 07/10/2019 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora
HASH: 2019-1220-0002-2533

PORTARIA Nº. 670/2019-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0111.1202.0002/2019, o Parecer nº 77/2019 – CPPD, a Resolução nº 434/2019 – CONSU/UEAP, a lei Nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a Lei Nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao docente **JEFFERSON FERREIRA MESQUITA**, promoção por mérito de titulação da Classe de Docente Auxiliar à Classe de Docente Assistente, em face da obtenção do título de Mestre, em regime de Trabalho de 40h, da carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e

administrativos a contar de 13 de novembro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora
HASH: 2019-1220-0002-2540

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 145/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4403, de 11 de outubro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 008/2019-DDR/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ALDEMIR SANTOS CORREA – TÉCNICO EM EXTENSÃO RURAL**, que se deslocou de sua Sede Local de Macapá-AP para o município de Itauba-AP, com o objetivo de realizar levantamento das comunidades membro do Protocolo da Região Beira Amazonas (Macapá e Itauba) e participaram do processo de certificação FSC e Orgânica dos Açaizais Nativos, bem como a adesão à cooperativa dos Produtores Agroextrativistas do Bailique-AMAZONBAIA, no período de 17 à 23/10/2019.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de outubro de 2019.
DANIEL SANTOS DE ASSIS
Diretor Presidente do RURAP-Em Exercício
Decreto Nº 4403/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2656

PORTARIA N.º 146/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4403, de 11 de outubro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 006/2019-DDR/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **RONALDO BENEDITO DE SOUZA** de sua Sede Local de Macapá-AP para Belém-AP, com o objetivo de participar do Congresso de Comunidades Amazônicas, no período de 20 à 24/11/2019.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de outubro de 2019.
DANIEL SANTOS DE ASSIS
Diretor Presidente do RURAP- Em Exercício
Decreto Nº 4403/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2657

PORTARIA N.º 147/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4403, de 11 de outubro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 010/2019-DDR/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ANTONIO RAMOS MACIEL-ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**, que se deslocou de sua Sede Local de Macapá-AP para o município de Amapá-AP, com o objetivo de participar do circuito Tecnoagro/2019 e 28ª Agropesc, no período de 23 à 26/10/2019.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de outubro de 2019.
DANIEL SANTOS DE ASSIS
Diretor Presidente do RURAP-Em Exercício
Decreto Nº 4403/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2661

PORTARIA N.º 148/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4403, de 11 de outubro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 008/2019-DDR/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **EDUARDO LUIZ HEINZEN**- Extensionista Agropecuário,

que se deslocou de sua Sede Central de Macapá-AP para o município de Porto Grande-AP, com o objetivo de ministrar palestra com o tema: “Diagnóstico socioeconômico da apicultura e meliponicultura do Estado do Amapá”, no dia 21/10/2019.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de outubro de 2019.
DANIEL SANTOS DE ASSIS
Diretor Presidente do RURAP-Em Exercício
Decreto Nº 4403/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2672

PORTARIA N.º 149/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4403, de 11 de outubro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 012/2019-DDR/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **RAIMUNDO NONATO DE CASTRO REBELO**- Coordenador de Extensão Pecuária, que se deslocou de sua Sede Central de Macapá-AP para o município de Amapá-AP, com o objetivo de acompanhar e apoiar o servidor José Renato Magno Xavier na palestra com o tema “irrigação na cultura do açaí”, no período de 25 à 26/10/2019.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de outubro de 2019.
DANIEL DANTOS DE ASSIS
Diretor Presidente em Exercício do RURAP
Decreto Nº 4403/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2662

PORTARIA N.º 169/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente em Exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de outubro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 070/2019-DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **DANIEL**

SANTOS DE ASSIS - DIRETOR TÉCNICO/DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, de sua Sede Central até a Cidade de Belém/PA, com o objetivo de participar da 56ª da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, para define a Proposta Missão Técnica ASBRAER, no período de 20 à 24/11/2019, conforme Ofício Circular ASBRAER nº 012/2019 Edital de convocação e programação anexa.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de Novembro de 2019.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2622

PORTARIA N.º 181/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4866, de 08 de novembro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 075/2019-DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **EDSON FRANÇAS DOS SANTOS**-Diretor Técnico, que se deslocará de sua Sede Central para a Cidade de Belém/PA no período de 26 à 27/11/2019, para acompanhar o Diretor Presidente que irá participar da Reunião do Comitê Técnico-CONDEL/SUDAM, que antecede a 20ª Reunião Ordinária, conforme as orientações da Superintendência da SUDAM substituta, considerando art. 28, § 1º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDAM, que o Governo do Estado inseriu no Programa Regional de Desenvolvimento da Amazônia-PRDA, 2020-2023, uma proposta aprovada de Estatística Pesqueira pela SUDAM.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 22 de Novembro de 2019.
HIDELBERTO CONCEIÇÃO DO CARMO PINTO
Diretor Presidente do RURAP – em Exercício
Decreto Nº 4866/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2623

PORTARIA N.º 182/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas

pelo Decreto nº 3981, de 11 de setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 021/2019-DDR/DIPRE,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **VALDEMIR SILVA ABREU-ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, DEOSGENES ALVES DOS SANTOS-EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO, ELIENE MACIEL DOS SANTOS FONSECA-EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO, ZACARIAS DA SILVA BELO-TÉCNICO EM EXTENSÃO RURAL, BRENDA FABRICIA RODRIGUES MARTEL-EXTENSIONISTA SOCIAL, BLÊNIO BRITO BERNARDES-EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO**, que se deslocaram de seus Municípios de Tartarugalzinho, Cutias do Araguari, Ferreira Gomes, Mazagão, Laranjal do Jarí, Porto Grande para o Município de Macapá no período de 25 à 29/11/2019, para participar do 5º Módulo do programa de Capacitação em Gestão para Técnicos de ATER, “CapGestãoAmazônia”.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de Novembro de 2019.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2664

PORTARIA N.º 183/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 021/2019-DDP/RUPAP,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RENATA DAS GRAÇAS BARBOSA MARINHO-EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO e MARCIO RENNE CUTRIM PIRES-EXTENSIONISTA EM PESCA E AQUICULTURA**, que se deslocarão de sua Sede Central de Macapá para o Município de Ferreira Gomes no dia 14/11/2019, com o objetivo de realizar visita técnica para viabilidade de implantação de empreendimentos aquícolas.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de Novembro de 2019.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP

Decreto Nº 3981/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2626

PORTARIA N.º 184/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Memo. nº 077/2019-DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Wescley Mendes Pedrosa-Assessor Técnico Nível I, Maurenilson Monteiro da Silva-Assessor Técnico Nível I, Adriano do Ó Luz-Assessor Técnico Nível I, Wisley Costa da Silva-Assessor Técnico Nível I, Valdemir Silva Abreu-Assessor Técnico Nível I, João Carlos Ferreira Vaz-Assessor Técnico Nível I, Amanda Cleice Bastos Pereira-Assessor Técnico Nível I, Geninelson Castelo Tourinho-Assessor Técnico Nível I, Jorge Pereira de Soares-Assessor Técnico Nível I, Ivan Leal Monteiro de Menezes-Assessor Técnico Nível I, Jailza Santos Ferreira de Carvalho-Assessor Técnico Nível I, Erasmo Machado Mendonça-Assessor Técnico Nível I, Valnei Barreto Nunes-Assessor Técnico Nível I, Jeandson Magalhães Conceição-Assessor Técnico Nível I, Vicente Medeiros Rego-Assessor Técnico Nível I, Orlando Martins Carvalho-Assessor Técnico Nível I, Linaldo Dário Loureiro Ferreira-Assessor Técnico Nível I, Dalberto de Moraes de Oliveira-Assessor Técnico Nível II**, que se deslocaram de sua sede local, Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho, Ferreira Gomes, Porto Grande, Serra do Navio, Cutias, São Joaquim do Pacuí, Itauba do Pírim, Bailique, Maruanum, Mazagão, Água Branca do Cajari, Laranjal do Jari, Vitória do Jari; GAB/ASTEC/Laranjal do Jari, para o Município de Macapá, no período de 04/12/2019 á 05/12/2019, com o objetivo de participar da reunião de apresentação da Nova Organização Institucional do RURAP e Planejamento das Ações de ATER/2020.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Novembro de 2019.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2668

PORTARIA N.º 185/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente INSTITUTO DE EXTENSÃO,

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 004/2019,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Aldemir Santos Correa-Técnico em Extensão Rural, que se deslocou de sua sede central GAB/ASTEC, até o Município de Itauba, no período de 01/12/2019 á 08/12/2019, com o objetivo de participar da realização do Curso de Manejo de Açaizais Nativos com foco nas Certificações FSC e Orgânica para 80 produtores das comunidades Carapanatuba, Ipixuna Miranda, Bacaba, Igarapé Amazonas e São Tomé.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de dezembro de 2019.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2673

PORTARIA N.º 186/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de setembro de 2019, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 004/2019,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor Aldemir Santos Correa-Técnico em Extensão Rural, que se deslocará de sua sede central GAB/ASTEC, até o Município de Itauba, no período de 12/12/2019 á 19/12/2019, com o objetivo de participar da realização do Curso de Manejo de Açaizais Nativos com foco nas Certificações FSC e Orgânica para 80 produtores das comunidades Carapanatuba, Ipixuna Miranda, Bacaba, Igarapé Amazonas e São Tomé.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 02 de dezembro de 2019.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2625

PORTARIA N.º 187/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de setembro de 2019, e tendo em vista o teor do MEMO n.º 025/2019-DDR/DIPRE,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento das servidoras Mônica de Souza Galvão-Extensionista Social, Darciane Pereira Gomes-Coordenadora de Extensão Agrícola, que se deslocaram de sua sede central DDR/COAGRI, GAB/ASTEC, até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca e Serra do Navio, no período de 11/12/2019 à 15/12/2019, com o objetivo de fazer o monitoramento das ações executadas no Programa de Aquisição de Alimentos-PAA.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de dezembro de 2019.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2627

PORTARIA N.º 188/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de setembro de 2019, e tendo em vista o teor do MEMO n.º 027/2019-DDF/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **RAIMUNDO CARDOSO BITENCOURT-ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**, que se deslocará de sua sede central de Macapá, até a Comunidade do Bacaba no município de Macapá, no período de 12 à 15/12/2019, com o objetivo de participar do ENCONTRÃO II, do protocolo comunitário Beira Amazonas da cadeia produtiva do açaí.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de dezembro de 2019.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2624

PORTARIA N.º 189/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de setembro de 2019, e tendo em vista o teor do MEMO n.º 005/2019-ASTEC/Regional Metropolitano,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento da servidora **DANIELLE GALVÃO DA SILVA- EXTENSIONISTA SOCIAL**, até as Comunidades de Carapanatuba, Ipixuna Miranda, Bacaba, Igarapé Amazonas e São Tomé, no período de 16 à 19/12/2019, com o objetivo de participar da realização do curso de manejo de açaizais nativos com foco nas certificações FSC e orgânica para 80 produtores nas referidas comunidades.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de dezembro de 2019.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2641

PORTARIA N.º 190/2019 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3981, de 11 de setembro de 2019, e tendo em vista o teor do MEMO n.º 080/2019-GAB/DIPRE-RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **BRENDA FABRÍCIA RODRIGUES MARTEL- EXTENSIONISTA SOCIAL**, que se deslocou de seu Município de Laranjal do Jari até a Sede Central de Macapá/AP, no dia 08/12, com o objetivo de participar do 1º Encontro dos Extensionistas Sociais do RURAP, nos dias 09 e 10/12/2019 com retorno no dia 11/12/2019.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 12 de dezembro de 2019.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3981/19-GEA
HASH: 2019-1220-0002-2652

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

CONTRATO EMERGENCIAL N.º 014/2019-IAPEN.

CONTRATO EMERGENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ – IAPEN-AP E A EMPRESA LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado com fundamento legal no disposto no Art.24 inciso IV - nos casos de emergência, da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e nos termos do Processo nº 330202.2018/262, e demais legislações aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Processo tem por objeto a contratação EMERGENCIAL de empresa ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, de forma continuada, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, no total de 03(três) refeições diárias (desjejum, almoço e jantar incluindo dietas autorizadas), de Segunda-feira a Domingo (inclusive), mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento, o preparo e a distribuição das refeições destinadas aos internos e servidores, em plantão e em expediente nas unidades prisionais do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá com fornecimento parcelado.

| Tipo | Desjejum | Almoço | Jantar |
|---------------------------------|------------|--------------|--------------|
| Qtd* diária | 3500 | 3500 | 3500 |
| Qtd* mensal | 105000 | 105000 | 105000 |
| Qtd* em 180 dias | 630.000 | 630.000 | 630.000 |
| Valor unit. | 1,08 | 5,42 | 5.43 |
| **Valor Total mensal R\$ | 113.400,00 | 569.100,00 | 570.150,00 |
| ***Valor Total P/ 180 DIAS R\$ | 680.400,00 | 3.414.600,00 | 3.420.900,00 |
| *QUANTIDADES ESTIMADAS | | | |
| **TOTAL DO VALOR MENSAL R\$ | | | 1.252.650,00 |
| ***TOTAL DO VALOR PARA 180 DIAS | | | 7.515.900 |

O Custo mensal estimado em **R\$ 1.252.650,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais)** totalizando um valor global estimado em **R\$ 7.515.900,00 (sete milhões e quinhentos e quinze mil e novecentos reais)**.

Os valores estimados para elaboração deste Termo de Referência foram calculados foram extraídos do contrato atual.

Parágrafo primeiro – os preços das dietas especiais equiparam-se às correspondentes refeições ditas normais.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão mensais e efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, emitida com o CNPJ da contratada e 1ª via da nota de empenho, cumpridas as demais exigências constantes da proposta vencedora, acompanhada do relatório do fornecimento no período a que o pagamento se referir.

Parágrafo Primeiro - No momento da liquidação da despesa, como condição de recebimento de seus créditos, a CONTRATADA deverá comprovar regularidade com as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais obrigações, na forma estabelecida no Decreto Governamental nº 1278, de 17 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4924, de 17 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos materiais, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produto, efetivamente entregue e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente com os serviços de que tratam o objeto, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo do Programa de Trabalho 13320214421033022780160000 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL do elemento orçamentário próprio, exercício de 2019, na rubrica 339030.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Contrato será de **180 dias**, não prorrogável, contado a partir de sua assinatura. A contratação é de forma emergencial com base no Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Data da assinatura: 11 de Dezembro de 2019.

Macapá-AP, 16 de Dezembro de 2019.

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor do IAPEN-AP

Decreto nº 0840/2017

HASH: 2019-1220-0002-2606

PORTARIA Nº. 332/2019-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840

de 13 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/93, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público, agente penitenciário, **DIEGO TRINDADE ANDRADE**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 1148869.;

Art. 2º. – Designar **FRANCISCO EDVAN BATISTA FILHO**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 1066447, **HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS**, Agente Penitenciário, matrícula 1077562 e **ADRIAN COELHO LEITE**, Educador Penitenciário N.M., matrícula nº. 1146050, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos narrados na Investigação Preliminar Administrativa nº 032/2019 – CORREGEDORIA/IAPEN, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. – Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. – Estabelecer o prazo de **60 (sessenta dias)** para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2019.
Lucivaldo Monteiro da Costa
HASH: 2019-1220-0002-2608

PORTARIA Nº.333/2019-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº. 066/93, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta dos servidores públicos **ROBERTA DA SILVA CHAGAS DELLEMARE**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 0088992-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá e **ANA CRISTINA SOUSA ROFFÉ**, Educador

Penitenciário Nível Médio, matrícula nº. 0114610-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **FILLIPE ARAÚJO IZIDIO PEREIRA**, Agente Penitenciário N.M, matrícula nº. 1064975, **RAFAELA CAROLINA DE SOUZA NOBRE**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 1148494 e **LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº. 1150383, todos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbida de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos narrados na Investigação Administrativa Disciplinar 003/2019 e seus anexos, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. – Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2019.
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
HASH: 2019-1220-0002-2618

Companhia de Eletricidade do Amapá

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2015 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E ALICE PEREIRA DE SOUSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 130/2015, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, que terá seu prazo inicial em 05/10/2019 e termo final em 03/02/2020, nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016 e art. 57, II da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor mensal do contrato não sofrerá reajuste, permanecendo em **R\$ 700,00 (setecentos reais)**;

2.2- O valor deste Termo Aditivo será de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, o qual será empenhado integralmente;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1 - Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 352760 – Gerencia de Infraestrutura Predial e Transportes, Elemento de Despesa nº 185.425 – Imóveis, através da Reserva de Saldo nº 000903/2019, de 29 de agosto de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 03/10/2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo LOCATÁRIO: **RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, ARNALDO SANTOS FILHO e RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO.** LOCADORA: **ALICE PEREIRA DE SOUSA.**

Macapá (AP), 19/12/2019.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES Presidente da CEA

HASH: 2019-1220-0002-2481

PORTARIA Nº 264 / 2019– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e,

• **CONSIDERANDO** o Contrato Nº 061/2019 firmado entre o ESCRITÓRIO **JOSÉ ROBERTO SAMPAIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a prestação de serviços advocatícios, consistente na defesa judicial da CEA nos autos dos processos judiciais nº. 0019164-26.2019.8.03.0001; nº. 00226838-55.2019.8.03.0001 e nº. 0025650-27.2019.8.03.001, todos em curso na 1ª. Vara Civil e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá/AP, nos quais litigam nos polos a CEA e a empresa **AGGREKO ENERGIA E LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA**, conforme condições descritas no contrato em questão,

• **CONSIDERANDO** a Cláusula Décima sexta que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

• **CONSIDERANDO** que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

RESOLVE

- **DESIGNAR** os senhores abaixo para acompanhamento do cumprimento das cláusulas do Contrato Nº 061/2019 firmado entre a empresa Escritório José Roberto Sampaio Sociedade de Advogados e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA,

I. - **Jose Adalilson de Araujo Amorim/PRL**- Gestor do Contrato;

J. I- **Pedro de Menezes Reis /PRJ** - Fiscal do Contrato.

- **ESTA PORTARIA** tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Macapá, 17 de dezembro de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-1220-0002-2486

PORTARIA Nº 265 / 2019– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e,

• **CONSIDERANDO** o Contrato Nº 062/2019 firmado entre o ESCRITÓRIO **JOSÉ ROBERTO SAMPAIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ- CEA, que tem como objeto a prestação de serviços advocatícios, consistente na defesa judicial da CEA nos autos dos processos nº. 0227134-49.2019.8.19.0001 que tramita na 46ª. Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, no qual litigam nos polos a CEA e a Petróleo Brasileiro S. A, conforme condições descritas no contrato em questão,

• **CONSIDERANDO** a Cláusula Décima que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização, do referido Contrato,

• **CONSIDERANDO** que se deve zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados,

RESOLVE

- **DESIGNAR** os senhores abaixo para acompanhamento do cumprimento das cláusulas do Contrato Nº 062/2019 firmado entre a empresa Escritório José Roberto Sampaio Sociedade de Advogados e a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA,

I. - **Jose Adalilson de Araujo Amorim/PRL**- Gestor do Contrato;

J. I- **Pedro de Menezes Reis /PRJ** - Fiscal do Contrato.

- **ESTA PORTARIA** tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Macapá, 17 de dezembro de 2019.

Arnaldo Santos Filho

Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional

HASH: 2019-1220-0002-2528

PORTARIA Nº 266 / 2019– PR/CEA

A Diretoria Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, no exercício das atribuições regimentais, em conformidade com Estatuto Social e Ato da Presidência nº. 001/2017 de 02/10/2017 e,

- **CONSIDERANDO**, o Despacho nº. 166/2019 de 17/12/2019 da Procuradoria Jurídica- PRJ;

- **CONSIDERANDO**, a necessidade de nomear responsável técnico para representar a Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA junto a Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL;

RESOLVE:

- **DESIGNAR CLAUS DE SOUSA ALEIXO** como responsável técnico para representar a CEA junto a ANATEL.

- **ESTA PORTARIA** tem vigência a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Macapá, 18 de dezembro de 2019.

Arnaldo Santos Filho
Diretor de Gestão e Relacionamento Institucional
HASH: 2019-1220-0002-2532

PUBLICIDADE



**STOP
AIDS**



Ministério Público

**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 039/2014/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: A prorrogação em caráter excepcional do Contrato nº 039/2014/MP-AP, que tem como objeto a prestação de serviços especializados de limpeza, higienização, conservação e copeiragem para atender o MP-AP.

PROCESSO Nº: 0011635/2019/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: EXECUTIVA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME.

NOTA DE EMPENHO: 586, 587 e 588/2019-MP-AP

VALOR DO ADITIVO: R\$ 469.813,93 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e treze reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: O presente Aditivo tem vigência a partir de 20/12/2019 e término em 02/02/2020.

DATA ASSINATURA: 19/12/2019.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Alessando Gomes Monteiro.

Macapá, 20/12/2019.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP
HASH: 2019-1220-0002-2646

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 034/2019/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: O acréscimo quantitativo do Contrato nº 034/2019/MP-AP.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 025/2018/MP-AP, com base na Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 00011173/2019/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: PATRICIA F. M. E SILVA EIRELLI ME.

NOTA DE EMPENHO: 575/2019-MP-AP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 127.885,25 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, estando adstrito ao contrato original.

DATA ASSINATURA: 18/12/2019.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sra. Patrícia Fernandes Monteiro e Silva.

Macapá, 20/12/2019.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP
HASH: 2019-1220-0002-2607

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 020/2015/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: O acréscimo quantitativo do Contrato nº 020/2015/MP-AP.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 034/2015/MP-AP, com base na Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 0005489/2019/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: J.V. REFORMA LTDA – ME.

NOTA DE EMPENHO: 576/2019-MP-AP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 351.055,38 (trezentos e cinquenta e um mil, cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 14.627,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e sete reais).

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2019 a 15/12/2020.

DATA ASSINATURA: 13/12/2019.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Nilson Jorge Silva Machado.

Macapá, 20/12/2019.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP
HASH: 2019-1220-0002-2599

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2015/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação do Contrato nº 029/2015/MP-AP, referente a Manutenção preventiva e corretiva de GMG (Grupo Motor Gerador).

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 041/2015/MP-AP, com base na Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 0005488/2019/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: K. S. E. R. PAES CONSTRUÇÕES LTDA.

NOTA DE EMPENHO: 546/2019-MP-AP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 175.144,14 (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.459,53 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2019 a 27/12/2020.

DATA ASSINATURA: 18/12/2019.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Kleber da Silva Souza.

Macapá, 20/12/2019.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP
HASH: 2019-1220-0002-2598

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2019/MP-AP/AMPREV

OBJETO: A Cooperação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Amapá Previdência – AMPREV, tem como objeto a promoção da cooperação técnica entre

os signatários, no sentido de efetivar encontro de contas e auditoria das obrigações previdenciárias, e posterior compensação se cabível for, dos respectivos créditos do Ministério Público do Estado do Amapá, no período estabelecido na legislação em vigor.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.

PARTICIPE: Amapá Previdência - AMPREV.

VALOR: Não gera qualquer espécie de ônus financeiro para as entidades pactuantes.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 25/09/2019.

ASSINATURA: assinam pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dra. Ivana Lúcia Franco Ceil, Procuradora-Geral de Justiça; e pela AMPREV, o senhor Rubens Belnimeque de Souza, Diretor Presidente.

Macapá, 19/12/2019.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 194/2019/PGJ/MP-AP
HASH: 2019-1220-0002-2603

**PORTARIA Nº 0230-GAB-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 045/2019**

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 18/12/2019.

DR. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PROMOTOR DE JUSTIÇA
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

| | |
|------------------|--|
| Ref. Processo nº | : 20.06.0000.0010809/2019-02 |
| ASSUNTO | : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. |
| FUNDAMENTO | : Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. |
| FAVORECIDO | : AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. |
| OBJETO | : Contratação de cursos online de tecnologia de informação, plano corporativo e com licenças rotativas, para realização de treinamento dos servidores do DTI do MP-AP, com licença de acesso por 01 (um) ano, na modalidade de ensino à distância (EAD). |
| VALOR TOTAL | : R\$ 12.000,00 (doze mil reais). |
| RECURSO | : Programa 03.062.0053.2.364 - Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público. |

Senhor Secretário-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor de **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.** (nome fantasia CAELUM/ALURA/CASA DO CÓDIGO; CNPJ nº 05.555.382/0001-33), no valor acima, referente à contratação de cursos online de tecnologia de informação, plano corporativo e com licenças rotativas, para realização de treinamento dos servidores do DTI do MP-AP, com licença de acesso por 01 (um) ano, na modalidade de ensino à distância (EAD).. O preço cobrado do MP-AP guarda compatibilidade com o preço praticado no mercado, conforme documentos juntados aos autos. Assim, a licitação não é possível porque o núcleo do serviço do treinamento é a aula (o fazer). Portanto, a atuação do professor é determinante para o alcance dos resultados pretendidos, revelando a natureza singular do serviço, nos termos do Parecer Jurídico nº 312/2019-ASSJUR, encontrando amparo legal no art. 25, Inciso II, c/c art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Dessa forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2019.
Mariana Rodrigues Distéfano Ribeiro
Presidente da CPL/MP-AP
HASH: 2019-1220-0002-2637

Assembléia Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0944, de 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **PAULO SÉRGIO DA COSTA SERRUYA**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **PAULO SÉRGIO DA COSTA SERRUYA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá na área da saúde, atuando como Médico, Cirurgião Geral e Cirurgião Vascular.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de

sua publicação.

Macapá, 11 de dezembro de 2019.
Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente
HASH: 2019-1220-0002-2578

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0945, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede Título de Cidadão Amapaense ao Sr. **HILTON ARCOVERDE GONÇALVES DE MEDEIROS** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Amapaense ao Sr. **HILTON ARCOVERDE GONÇALVES DE MEDEIROS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de dezembro de 2019.
Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente
HASH: 2019-1220-0002-2595

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0946, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede Título de Mérito em Medicina ao Ilustríssimo Doutor **MARCOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO SANTOS**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Mérito em Medicina” ao Ilustríssimo Doutor especialista em Cirurgia Cardiovascular **MARCOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO SANTOS**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá, no campo da medicina, desenvolvendo um trabalho humanizado e de grandiosa dedicação à população amapaense, com destaque na atividade

médica na área da cirurgia cardiovascular.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de dezembro de 2019.

Deputado KAKÁ BARBOSA

Presidente

HASH: 2019-1220-0002-2587

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0947, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede Título de Mérito em Educação à Senhora **EDNA SOCORRO DIAS COELHO** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Mérito em Educação” a Ilustríssima Doutoranda em Ciências da Educação, Senhora **EDNA SOCORRO DIAS COELHO**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestadas ao Estado do Amapá, no campo da Educação, desenvolvendo um trabalho para à educação empreendedora no Estado do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de dezembro de 2019.

Deputado KAKÁ BARBOSA

Presidente

HASH: 2019-1220-0002-2594

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0948, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **LEONARDO PUNTEL** - Almirante de Esquadra da Marinha do Brasil, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos

do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **LEONARDO PUNTEL** - Almirante de Esquadra da Marinha do Brasil, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá, exercendo com dedicação e honradez os postos ocupados ao longo da sua brilhante carreira militar, especialmente na defesa dos interesses dos portos do Amapá.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcados pelo seu Presidente para, em Sessão Solene, outorgar o título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de dezembro de 2019.

Deputado KAKÁ BARBOSA

Presidente

HASH: 2019-1220-0002-2590

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0949 de 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA FERREIRA** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo ao Senhor **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA FERREIRA**, pelos serviços prestados em favor da Educação e ao povo do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de dezembro de 2019.

Deputado KAKÁ BARBOSA

Presidente

HASH: 2019-1220-0002-2597

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0950, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede o Título de Mérito Legislativo em Educação ao Senhor **JOSÉ RIBAMAR SILVA DIAS** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO

ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito Legislativo em Educação ao Senhor **JOSÉ RIBAMAR SILVA DIAS**, pelos serviços prestados em favor da Educação e ao povo do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de dezembro de 2019.
Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente
HASH: 2019-1220-0002-2602

RESOLUÇÃO Nº 0213, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Denomina “**Jorge Fonseca**” a Sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea “i” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica denominada “**JORGE FONSECA**” a sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Art. 2º As despesas decorrentes da confecção da placa que identifica a sala das Comissões correrão por conta da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 11 de dezembro de 2019
Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente
HASH: 2019-1220-0002-2577

Prefeitura Municipal De Macapá

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 010/2019.

Comunicamos aos potenciais interessados que retiraram o edital referente a Concorrência em epígrafe, que tem como objeto a “**DELEGAÇÃO, MEDIANTE CONCESSÃO, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - ÔNIBUS**”, que seria

realizada no dia 19/12/2019 às 10:00 (dez) horas na sala de certames da CPL/CCL/SEGOV, está suspensa. O motivo da suspensão se deve à necessidade de prazo para análise e adequada resposta a todos os pedidos de impugnação apresentados nos últimos dias ao edital e anexos impetradas pelo SETAP – Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado do Amapá e pelas empresas: **Viação Policarpus LTDA – EPP, Amazonas Transportes, Fretamento e Turismo LTDA e FK Transportes e Serviços LTDA**. Será dada publicidade da nova data da licitação no DOU, DOE, DOM, Jornal de grande circulação local e Sítio do Município de Macapá.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2019
AGUINALDO DE LIMA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CEL.
HASH: 2019-1218-0002-2172

LICENÇA DE OPERAÇÃO- FPZM-PMM

A Fundação Parque Zoobotânico Municipal Arivaldo Gomes Barreto – FPZM, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença de Operação Nº.0038/2019-IMAP/SEMA, tendo como atividade: ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUE NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.

Esta atividade está em conformidade com a Lei Federal Nº140/2011; Lei Complementar Nº0005/94 e suas alterações, Decreto Estadual Nº3.009/98 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Esta Licença de Operação tem validade de 06 anos, a contar de 05 de junho de 2019, conforme Processo nº.4002.004/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2019.
Richard Madureira da Silva
Diretor – Presidente/
DEC. Nº 271/2019-PMM.
HASH: 2019-1209-0002-1051

Prefeitura Municipal De Santana

ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##TEX CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMS;

ESPÉCIE: Extrato da Ata de Registro de Preços; oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019 - CL/PMS. **Objeto:** O registro de preço para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de

INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E TIPO JANELA com reposição de peças para atender as demandas da SEMSA e UBS's para o período de 12 meses. **EMPRESA REGISTRADA: C. N. SOUZA LTDA-ME**, CNPJ: 34.925.867/0001-70 que arrematou os lotes 1, 2, 3, 4, 5 no valor de **R\$ 197.228,50 (cento e noventa e sete mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**; Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000. Central de Licitações - horário de 8:00h às 14:00h. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102 de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019.

##DAT Santana-AP, 19 de dezembro de 2019.

##ASS FRANCISCO DO CARMO SOUZA DE OLIVEIRA

##CAR Secretário - SEMSA/PMS

HASH: 2019-1220-0002-2573

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019-PMS

Ref: Processo nº 1787/2019 - PMS

Objeto: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM VASILHAME RETORNÁVEL DE 13 KG e ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAÇÃO PET RETORNÁVEL DE 20 LITROS. conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Levamos ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019 em epígrafe, foi adjudicado em favor da empresa: **C. NASCIMENTO-ME** CNPJ: 23.150.114/0001-13 que arrematou o , presentes lote I, no valor de: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** e arrematou o presente lote II, no valor de: **R\$ 21.875,00 (vinte um mil reais e oitocentos setenta cinco reais)**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975. Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000– Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.

Santana-AP, 19 de dezembro de 2019.

Brendon Auzier Marques Lopes

Pregoeiro-PMS

HASH: 2019-1220-0002-2574

Prefeitura Municipal De Pedra Branca Do Amapari

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo para Contrato de nº 020/2019. Contratante: Município de Pedra Branca do Amapari-AP, por intermédio da Secretaria Municipal de

Educação Contratado: **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato Nº 020/2019 – PMPBA, celebrado em 03/12/2018, por mais 12 meses de 01/01/2020 a 31/12/2020, Fundamento Legal: Lei 8666/1993, com reajuste de preço conforme índice do INPC com referência ao mês de outubro de 2019, ficando assim um valor global para o ano de 2020 de **R\$ 863.717,40 (oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos)**.

Pedra Branca do Amapari – AP, 18 de dezembro de 2019

Richelly do Costa de Souza

Secretária de Educação

HASH: 2019-1219-0002-2468

Prefeitura Municipal De Amapá

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Amapá/AP Sr. Carlos Sampaio Duarte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e observando os preceitos dos artigos 38, inciso VII e 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, resolve, **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico, sob o nº 003/2019-CPL/PMA, cujo objeto é Aquisição de Material Elétrico, para Manutenção de Iluminação Pública das zonas rural e urbana do Município de Amapá-AP, conforme Convênio nº 012/2019-SDC/AP e **ADJUDICAR** o Objeto em favor da empresa **OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 09.527.426/0001-72, com o valor global de **R\$ 394.888,32 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Dois centavos)**.

Amapá-AP, 18 de dezembro de 2019.

Carlos Sampaio Duarte

Prefeito Municipal do Amapá/AP

HASH: 2019-1219-0002-2467

Prefeitura Municipal De Oiapoque

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-CPL/PMO

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NA ÁREA DO LIXÃO, NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP, através do Convênio nº. 015/SDC/GEA conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Data da sessão pública: 06/01/2020, às 09h. Local: Sala da Central de Compras e Licitações, no prédio da PMO/AP, situado à Rua Joaquim Caetano da Silva, 460, Centro, Oiapoque/AP – Bairro: Central. Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima

mencionado (sala da CCL/PMO), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h.

Oiapoque-AP, 18 de dezembro de 2019.

Marcelo Brandão da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMO

HASH: 2019-1218-0002-2175

Publicações Diversas

RESOLUÇÃO 001/2019 – CONSAD/CDSA

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Docas de Santana CONSAD no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando o que determina o inciso V do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia Docas de Santana.

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2019 do Conselho de Administração (CONSAD) e do Conselho Fiscal (CONFIS) da Companhia Docas de Santana (CDSA), o qual trata da ordem do dia como Pauta, a Proposta do Orçamento da Companhia Docas de Santana para o ano de 2020.

RESOLVE:

Art.1 - Aprovar o Orçamento da Companhia Docas de Santana para o ano de 2020 conforme anexo I que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art.2 – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de assinatura.

Registra-se e Publica-se

Sala de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia Docas de Santana-AP, 02 de dezembro de 2019.

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA ORÇAMENTO DA CDSA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2020

| 1 | RECEITAS | ORÇAMENTO APROVADO 2020 |
|--------------|---|--------------------------------|
| | | 13.846.074,96 |
| 01.01 | RECEITA OPERACIONAL | 7.629.904,48 |
| 01.01.01 | Tarifas de infraestrutura aquaviária - Tab. I | 2.008.550,00 |
| 01.01.02 | Tarifas de acostagem - Tab. II | 396.743,51 |
| 01.01.03 | Tarifas de infraestrutura terrestre - Tab. III | 4.102.560,00 |
| 01.01.04 | Tarifas de armazenagem - Tab. IV | 1.114.848,00 |
| 01.01.05 | Tarifas de supr. de utilid. e equipam. - Tab. V | 7.202,97 |
| 01.02 | RECEITA PATRIMONIAL | 997.532,58 |
| 01.02.01 | Arrendamento de instalações portuárias | 997.532,58 |
| 01.03 | RECEITA FINANCEIRA | 220.000,00 |
| 01.03.01 | Aplicações financeiras | 20.000,00 |
| 01.03.02 | Juros e multas | 200.000,00 |
| 01.04 | OUTRAS RECEITAS | 4.998.637,90 |
| 01.04.01 | Adiantamento de clientes | 1.000,00 |
| 01.04.02 | Certificado de operador portuário | 2.000,00 |
| 01.04.03 | Convênios com a União/Estad./Mun. | - |
| 01.04.04 | Convênios com instituições privadas | - |
| 01.04.05 | Superávit de exercícios anteriores | 830.637,90 |
| 01.04.99 | Outras receitas eventuais | 4.165.000,00 |
| 2 | DESPESAS | ORÇAMENTO APROVADO 2020 |
| | | 13.846.074,96 |
| 02.01 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.604.758,00 |

| | | |
|-----------------|---|---------------------|
| 02.01.01 | Salários, horas extras e adic. de qualificação | 4.395.600,00 |
| 02.01.02 | Obrigações patronais | 1.509.158,00 |
| 02.01.03 | Rescisões e indenização trabalhistas | 100.000,00 |
| 02.01.04 | Auxílio creche | 30.000,00 |
| 02.01.05 | Diárias a empregados | 20.000,00 |
| 02.01.99 | Despesas de exercícios anteriores | 550.000,00 |
| 02.02 | TRIBUTÁRIA | 1.780.141,53 |
| 02.02.01 | Impostos, Contribuições e Taxas Federais | 1.360.162,53 |
| 02.02.01.01 | IRPJ | 50.000,00 |
| 02.02.01.02 | PIS | 160.000,00 |
| 02.02.01.03 | COFINS | 660.279,17 |
| 02.02.01.04 | CSLL | 50.000,00 |
| 02.02.01.05 | Taxas de fiscalização e de serviços federais | 10.000,00 |
| 02.02.01.99 | Despesas de exercícios anteriores | 429.883,36 |
| 02.02.02 | Impostos, Contribuições e Taxas Estaduais | 47.000,00 |
| 02.02.02.01 | IPVA | 7.000,00 |
| 02.02.02.02 | Taxas de fiscalização e de serviços estaduais | 20.000,00 |
| 02.02.02.99 | Despesas de exercícios anteriores | 20.000,00 |
| 02.02.03 | Impostos, Contribuições e Taxas Municipais | 372.979,00 |
| 02.02.03.01 | ISSQN | 200.000,00 |
| 02.02.03.02 | IPTU | 28.000,00 |
| 02.02.03.03 | Taxas de fiscalização e de serviços municipais | 3.000,00 |
| 02.02.03.99 | Despesas de exercícios anteriores | 141.979,00 |
| 02.03 | MATERIAL DE CONSUMO | 270.000,00 |
| 02.03.01 | Combustíveis e lubrificantes | 60.000,00 |
| 02.03.02 | Gás engarrafado | 4.000,00 |
| 02.03.03 | Munições e sobressalentes de armamento | - |
| 02.03.04 | Alimentos para animais | - |
| 02.03.05 | Gêneros de alimentação | 10.000,00 |
| 02.03.07 | Material de expediente | 9.000,00 |
| 02.03.08 | Material de informática | 20.000,00 |
| 02.03.09 | Materiais e medicamentos p/ uso veterinário | - |
| 02.03.10 | Material de copa e cozinha | 5.000,00 |
| 02.03.11 | Material de limpeza e higiene | 15.000,00 |
| 02.03.12 | Uniformes profissionais | 33.000,00 |
| 02.03.13 | Material de manutenção geral | 3.000,00 |
| 02.03.16 | Material elétrico e eletrônico | 20.000,00 |
| 02.03.17 | Material de proteção/segurança do trabalhador | 30.000,00 |
| 02.03.18 | Material p/ manut. de veículos, máqu. e equip. | 13.000,00 |
| 02.03.19 | Ferramentas | 1.000,00 |
| 02.03.20 | Material de sinalização visual e afins | 3.000,00 |
| 02.03.21 | Material bibliográfico não imobilizável | - |
| 02.03.22 | Suprimento de fundos | 16.000,00 |
| 02.03.23 | Outros materiais de consumo | 8.000,00 |
| 02.03.99 | Despesas de exercícios anteriores | 20.000,00 |
| 02.04 | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 124.300,00 |
| 02.04.01 | Diárias a conselheiros e colaborad. eventuais | - |
| 02.04.02 | Serviços técnicos profissionais | - |
| 02.04.07 | Jetons a conselheiros | 117.300,00 |
| 02.04.09 | Outros serviços de terceiros - Pessoa Física | 5.000,00 |
| 02.04.99 | Despesas de exercícios anteriores | 2.000,00 |
| 02.05 | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.857.000,00 |
| 02.05.01 | Estagiários e menor aprendiz | 35.000,00 |

| | | |
|--------------|---|-------------------|
| 02.05.02 | Assinaturas de periódicos e anuidades | 4.000,00 |
| 02.05.03 | Serviços técnicos profissionais | 200.000,00 |
| 02.05.04 | Serv. de locação e manutenção de softwares | 30.000,00 |
| 02.05.05 | Serv. de manut. e conservação de bens imóveis | - |
| 02.05.06 | Manut. e cons. de máquinas e equipamentos | 50.000,00 |
| 02.05.07 | Manutenção e conservação de veículos | 30.000,00 |
| 02.05.09 | Manut. e conservação de estradas e vias e piers | - |
| 02.05.10 | Exposições, congressos e conferências | 80.000,00 |
| 02.05.12 | Fornecimento de alimentação | - |
| 02.05.13 | Serviços de energia elétrica | 250.000,00 |
| 02.05.15 | Serviços de comunicação em geral | 12.000,00 |
| 02.05.16 | Serv. cursos e treinamentos p/ colaboradores | 10.000,00 |
| 02.05.17 | Serv. médico-hospitalar, odont. e laboratoriais | 650.000,00 |
| 02.05.18 | Serviços de análises e pesquisas científicas | 15.000,00 |
| 02.05.20 | Serviços gráficos | 20.000,00 |
| 02.05.21 | Serviços judiciais | 80.000,00 |
| 02.05.22 | Seguros em geral | 100.000,00 |
| 02.05.26 | Serviços bancários | 5.000,00 |
| 02.05.28 | Serviços de publicidade e propaganda | 20.000,00 |
| 02.05.30 | Serviços de passagens aéreas | 60.000,00 |
| 02.05.31 | Serviços de telefonia fixa e móvel | 15.000,00 |
| 02.05.32 | Serviços de internet | 24.000,00 |
| 02.05.33 | Vale alimentação | 935.000,00 |
| 02.05.34 | Serviços de dragagem | 660.000,00 |
| 02.05.35 | Serviços de perícia e monitoramento ambiental | 70.000,00 |
| 02.05.36 | Serviços de engenharia consultiva | 15.000,00 |
| 02.05.38 | Serviços de mão-de-obra terceirizada | 350.000,00 |
| 02.05.39 | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | 120.000,00 |
| 02.05.40 | Serviços de recrutamento e seleção | - |
| 02.05.41 | Suprimento de fundos | 6.000,00 |
| 02.05.99 | Despesas de exercícios anteriores | 91.000,00 |
| 02.06 | DESPESAS SOCIAIS | - |
| 02.06.01 | Apoio às demandas comunitárias | - |
| 02.06.02 | Patrocínio a eventos | - |
| 02.06.04 | Projeto social | - |
| 02.05.99 | Despesas de exercícios anteriores | - |
| 02.07 | DESPESAS FINANCEIRAS | 285.000,00 |
| 02.07.01 | Multas | 130.000,00 |
| 02.07.99 | Despesas de exercícios anteriores | 155.000,00 |
| 02.08 | OUTRAS DESPESAS | 92.000,00 |
| 02.08.01 | OGMO | 82.000,00 |
| 02.08.03 | Participação nos Lucros | - |
| 02.08.99 | Despesas de exercícios anteriores | 10.000,00 |
| 02.09 | INVESTIMENTOS | 620.500,00 |
| 02.09.01 | Aparelhos de medição e orientação | - |
| 02.09.02 | Aparelhos e equipamentos de comunicação | 15.000,00 |
| 02.09.03 | Aparelhos e utensílios de copa e cozinha | 500,00 |
| 02.09.04 | Armamentos | 30.000,00 |
| 02.09.05 | Equipamentos de proteção, segurança e socorro | 20.000,00 |
| 02.09.06 | Máquinas e equipamentos energéticos | 60.000,00 |
| 02.09.07 | Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina | 5.000,00 |
| 02.09.08 | Mobiliário em geral | 150.000,00 |
| 02.09.09 | Veículos | - |

| | | |
|--------------|--------------------------------------|-------------------|
| 02.09.10 | Equipamentos marítimos/portuários | 10.000,00 |
| 02.09.11 | Outros materiais permanentes | 10.000,00 |
| 02.09.12 | Obras diversas | - |
| 02.09.13 | Equipamentos de informática | 200.000,00 |
| 02.09.14 | Software de base | 60.000,00 |
| 02.09.16 | Máquinas e equipamentos operacionais | 50.000,00 |
| 02.09.99 | Despesas de exercícios anteriores | 10.000,00 |
| 02.10 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 212.375,43 |
| 02.10.01 | Reserva de contingência | 212.375,43 |

Lucílio Selmi de Figueiredo Nunes
Membro - CONSAD

Glauco Mauro Cei
Membro - CONSAD

Edinardo Maria Rodrigues de Souza
Membro - CONSAD

Gilberto de Jesus Coelho
Membro - CONSAD

Maria Adelaide Martins de S. Feitosa
Membro - CONSAD

Raimundo Batista G. Junior
Membro - CONSAD

Manoel Maria Nascimento Carvalho
Presidente Suplente - CONSAD
HASH: 2019-1218-0002-2217

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação dos Deficientes Físicos do Amapá-ADFAP, convoca todos os associados e pessoas com deficiência para participarem de uma assembleia geral, que será realizada no dia 14/12/2019 às 15:30 horas, em primeira chamada, com metade mais um de seus associados e às 16:00h, com qualquer número de associados, para deliberar sobre as seguintes pautas:

01 – Escolha de uma Comissão Eleitoral;

02 – O que ocorrer.

Elton Monteiro de Souza
Presidente-ADFAP
Macapá-AP, 10 de dezembro de 2019.
HASH: 2019-1211-0002-1352

PUBLICIDADE

**# DEZEMBRO
VERMELHO**



Cód. verificador: 09580220. Cód. CRC: E3D1D9E
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 20/12/2019 17:53, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

